

Agenda Legislativa da Indústria | **2013**

PRESTANDO CONTAS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

PRESIDENTE

Robson Braga de Andrade

1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Antonio Skaf

2º VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos da Silva

3º VICE-PRESIDENTE

Flavio José Cavalcanti de Azevedo

VICE-PRESIDENTES

Paulo Gilberto Fernandes Tigre

Alcantaro Corrêa

José de Freitas Mascarenhas

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

Rodrigo Costa da Rocha Loures

Roberto Proença de Macêdo

Jorge Wicks Côrte Real

José Conrado Azevedo Santos

Mauro Mendes Ferreira

Lucas Izoton Vieira

Eduardo Prado de Oliveira

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan

1º DIRETOR FINANCEIRO

Francisco de Assis Benevides Gadelha

2º DIRETOR FINANCEIRO

João Francisco Salomão

3º DIRETOR FINANCEIRO

Sérgio Marcolino Longen

1º DIRETOR SECRETÁRIO

Paulo Afonso Ferreira

2º DIRETOR SECRETÁRIO

José Carlos Lyra de Andrade

3º DIRETOR SECRETÁRIO

Antonio Rocha da Silva

DIRETORES

Olavo Machado Júnior

Denis Roberto Baú

Edílson Baldez das Neves

Jorge Parente Frota Júnior

Joaquim Gomes da Costa Filho

Eduardo Machado Silva

Telma Lúcia de Azevedo Gurgel

Rivaldo Fernandes Neves

Glauco José Côrte

Carlos Mariani Bittencourt

Roberto Cavalcanti Ribeiro

Amaro Sales de Araújo

Sérgio Rogério de Castro

Julio Augusto Miranda Filho

CONSELHO FISCAL

TITULARES

João Oliveira de Albuquerque

José da Silva Nogueira Filho

Carlos Salustiano de Sousa Coelho

SUPLENTES

Célio Batista Alves

Haroldo Pinto Pereira

Francisco de Sales Alencar



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Agenda legislativa da indústria

**PRESTANDO
CONTAS**

Brasília, 2013



© 2013. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI **CONSELHO TEMÁTICO PERMANENTE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS – CAL**

Presidente: *Paulo Afonso Ferreira*

Vice-Presidente: *Marcos Guerra*

Conselheiros: *Afonso Taboza Pereira, Antonio Totaro Neto, Carlos Antônio Borges Garcia, César Augusto dos Reis, Cláudio Donisete Azevedo, Cláudio Mendes Rodrigues, Cristiano Buarque Franco Neto, Delile Guerra de Macêdo Junior, Edmundo Klotz, Fabio Starace Fonseca, Fernando Pimentel, Gilberto Porcello Petry, Glauco José Côrte, Hélio Bampi, Henrique Antônio Nora Oliveira Lima, Humberto Barbato, Igor Montenegro Celestino Otto, Jorge Gerdau Johannpeter, José Marcondes Cerrutti, Luiz Augusto de Barros, Luiz Cornacchioni, Marcílio Caron, Márcio João de Andrade Fortes, Mariana da Frota Brasil, Newton Sérgio de Souza, Paulo Safady Simão, Pedro Daniel Bittar, Rafael Fernandes Maciel, Ricardo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz e Sérgio Rogério de Castro.*

UNIDADE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS – COAL

Gerente-Executivo: *Vladson Bahia Menezes*

Gerente-Executivo Adjunto: *Godofredo Franco Diniz*

Gerente de Articulação no Senado Federal: *Pedro Aloysio Kloeckner*

Gerente de Articulação na Câmara dos Deputados: *Beatriz A. Lima Neves*

Gerente de Informação e Estudos: *Frederico Gonçalves Cezar*

C748a

Confederação Nacional da Indústria. Unidade de Assuntos Legislativos

Agenda Legislativa da Indústria 2013: prestando contas / Confederação Nacional da Indústria; Organizadores: Vladson Bahia Menezes, Godofredo Franco Diniz, Frederico Gonçalves Cezar, Marcos Joaquim Martins Pereira, Márcia Priscilla Monteiro Porfírio. – Brasília: CNI, 2013.

116 p. : il.

Inclui lista de siglas e índice.

ISBN 978-85-7957-097-1

1. Sistema tributário 2. Regulamentação da economia 3. Legislação trabalhista 4. Sistema financeiro nacional 5. Financiamento 6. Infraestrutura 7. Infraestrutura social 8. Ambiente institucional 9. Proposições legislativas 10. Brasil I. Título

CDU: 338

CNI / CAL, COAL

SBN – Quadra 1, Bloco C, 10º andar

CEP: 70040-903 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3317 9060

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente

SBN – Quadra 1, Bloco C, 14º andar

CEP: 70040-903 – Brasília/DF

Tels.: (61) 3317 9989 / 9992

E-mail: sac@cni.org.br

Site: www.cni.org.br

Lista de ilustrações

Gráfico 1.	Evolução da Pauta Mínima – 1º semestre de 2011 a 2013	14
Gráfico 2.	Evolução da Agenda Legislativa – 1º semestre de 2011 a 2013	15
Gráfico 3.	Resultados nas deliberações do Congresso Nacional (CD+SF) no 1º semestre de 2013	15
Gráfico 4.	Resultados nas deliberações de Comissões e Plenário da Câmara dos Deputados no 1º semestre de 2013	16
Gráfico 5.	Resultados nas deliberações de Comissões e Plenário do Senado Federal no 1º semestre de 2013	16
Gráfico 6.	Posicionamento nas Agendas Legislativas	17
Gráfico 7.	Agendas Legislativas: Interesse Setorial	18
Gráfico 8.	Agendas Legislativas: Interesse Setorial – Posicionamento	18
Quadro 1.	Pauta Mínima	25
Quadro 2.	Posicionamento por tema – Pauta Mínima	26
Quadro 3.	Posicionamento por tema – Geral	26

Lista de siglas

CD	Câmara dos Deputados
SF	Senado Federal
CN	Congresso Nacional
MPV	Medida Provisória
PDC	Projeto de Decreto Legislativo tramitando na Câmara dos Deputados
PDS	Projeto de Decreto Legislativo tramitando no Senado Federal
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PL	Projeto de Lei Ordinária tramitando na Câmara dos Deputados
PLC	Projeto de Lei da Câmara tramitando no Senado Federal
PLS	Projeto de Lei Ordinária tramitando no Senado Federal
PLS-C	Projeto de Lei Complementar tramitando no Senado Federal
PLP	Projeto de Lei Complementar tramitando na Câmara dos Deputados
PLV	Projeto de Lei de Conversão

COMISSÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPADR	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CCTCI	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
CCULT	Comissão de Cultura
CDC	Comissão de Defesa do Consumidor
CDEIC	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
CDU	Comissão de Desenvolvimento Urbano
CE	Comissão de Educação
CESP	Comissão Especial

CFFC	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
CFT	Comissão de Finanças e Tributação
CINDRA	Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia
CLP	Comissão de Legislação Participativa
CMADS	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CME	Comissão de Minas e Energia
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CREDN	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
CSPCCO	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
CSSF	Comissão de Seguridade Social e Família
CTASP	Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público
CTD	Comissão de Turismo e Desporto
CVT	Comissão de Viação e Transportes

COMISSÕES DO SENADO FEDERAL

CAE	Comissão de Assuntos Econômicos
CAS	Comissão de Assuntos Sociais
CCT	Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
CCJ	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CDH	Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
CDR	Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
CE	Comissão de Educação, Cultura e Esporte
CI	Comissão de Serviços de Infraestrutura
CMA	Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRA	Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
CRE	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

COMISSÕES DO CONGRESSO NACIONAL

CMIST	Comissão Mista
CMO	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CPCM	Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Sumário

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO 13

Avanços da Pauta Mínima 13

Radiografia dos projetos da Agenda Legislativa da Indústria 2013 14

Maior convergência 17

MOVIMENTAÇÕES DA PAUTA MÍNIMA 19

Movimentações de mérito 19

Movimentações processuais 21

Projetos sem movimentação 22

QUADROS COMPARATIVOS 25

PAUTA MÍNIMA 27

Proposições com posição convergente 28

Proposições com posição convergente com ressalvas 33

Proposições com posição divergente com ressalvas 36

Proposições com posição divergente 40

DEMAIS PROJETOS 45

Proposições com posição convergente 46

Proposições com posição convergente com ressalvas 66

Proposições com posição divergente com ressalvas 83

Proposições com posição divergente 88

ÍNDICE 107

Apresentação

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresenta a oitava edição da publicação *Prestando Contas*, que descreve e avalia a movimentação das proposições apresentadas no Congresso Nacional que compõem a Agenda Legislativa da Indústria 2013.

Trata-se de documento que mostra e atualiza a evolução dos projetos, na tramitação e no conteúdo, ressaltando as inovações e os aprimoramentos de textos apresentados e discutidos no processo legislativo.

É necessário destacar as importantes deliberações dos parlamentares após o lançamento da Agenda Legislativa da Indústria deste ano, entre as quais:

- aprovação do PLP 200/2012, extinguindo a contribuição adicional de 10% do FGTS;
- aprovação e conversão em lei (12.815/2013) da Medida Provisória 595/2012, que institui novo marco regulatório de portos e instalações portuárias; e
- aprovação e conversão em lei (12.814/2013) da Medida Provisória 594/2012, que aumenta os limites para tributação com base no lucro presumido.

Além da aprovação de proposições fundamentais da pauta mínima, outras propostas necessárias ao aumento da competitividade da indústria brasileira e à modernização das relações de trabalho apresentaram movimentação no primeiro semestre.

Nesse contexto, destacam-se: (i) aprovação de novo texto do PL 2.214/2011 na Câmara dos Deputados, outorgando maior segurança jurídica à execução trabalhista; e (ii) aprovação em Comissão (CAE) do Senado Federal do Plano Nacional da Educação (PLC 103/2012).

Entre os esforços e as perspectivas de novas tramitações da pauta mínima referentes à regulamentação da economia, cite-se a aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal do substitutivo apresentado pelo relator ao PLS-C 298/2011, que trata de direitos e garantias do contribuinte.

Na área de meio ambiente, cabe citar a perspectiva de novo texto a ser apresentado ao projeto que estabelece uma norma nacional para o Licenciamento Ambiental (PL 3729/2004), no sentido de racionalização do procedimento e uniformização de sua aplicação pelos entes federados.

Com relação à área de relações de trabalho, cabe citar possível apreciação do PL 4330/2004 – que regulamenta a terceirização – pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados; e apresentação de novo substitutivo ao PLS 606/2011 (reformas na execução trabalhista) na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

A CNI continuará defendendo a Agenda Legislativa da Indústria no segundo semestre, de forma a garantir avanços ainda mais significativos, na busca de um ambiente de negócios favorável à competitividade da indústria brasileira e de estímulo ao empreendedorismo e à criação de postos de trabalho.

Robson Braga de Andrade

Presidente da CNI

Introdução*

O *Prestando Contas* oferece à indústria brasileira uma radiografia do andamento das proposições em discussão no Congresso Nacional consideradas prioritárias pela *Agenda Legislativa da Indústria*. Para se construir essa análise, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) acompanha o dia a dia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e seus avanços no debate e deliberação sobre estas propostas.

Nesta edição do *Prestando Contas*, apresentamos um balanço da tramitação das proposições nas duas Casas do Legislativo no primeiro semestre de 2013, com foco nas matérias de interesse da indústria brasileira. Conforme será detalhado a seguir, a evolução das proposições da *Agenda Legislativa*, nesta primeira metade do ano, pode ser considerada positiva.

Avanços da Pauta Mínima

Passado o ano eleitoral e com o Executivo concentrado numa agenda de recuperação da competitividade da economia brasileira, o Congresso Nacional voltou a debater e deliberar temas sensíveis para a melhora do ambiente de negócios do país. Com esse espírito, a Pauta Mínima encontrou ambiente mais favorável para avançar.

Criada em 2008, a Pauta Mínima compõe uma lista restrita de propostas consideradas de alto impacto, seja positivo ou negativo, para o ambiente de negócios. Elas são classificadas de acordo com o tema abordado: Regulamentação da Economia, Questões Institucionais, Meio Ambiente, Legislação Trabalhista, Infraestrutura e Sistema Tributário.

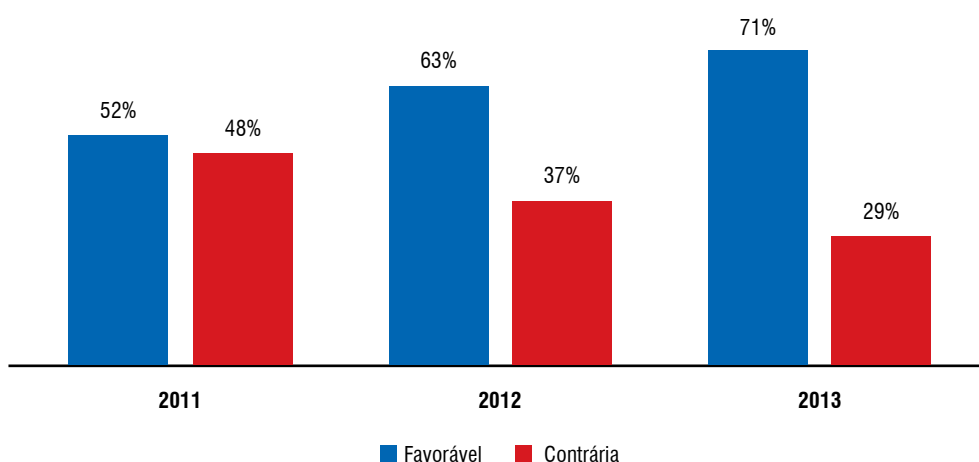
Neste ano, a Pauta Mínima apresenta 17 projetos dos 130 incluídos na *Agenda Legislativa da Indústria 2013*. Concluída a primeira metade do ano, a evolução da Pauta Mínima foi significativa. Essa avaliação considera tanto movimentações de mérito (quando as proposições são votadas nas comissões e nos plenários das duas casas legislativas), quanto movimentações processuais (outras alterações de tramitação distintas da votação).

No primeiro semestre, 71% da Pauta Mínima evoluiu de acordo com os interesses da indústria, sendo que três projetos foram aprovados, contra um total de dois, durante todo o ano de 2012.

*Os dados utilizados neste trabalho se referem a levantamento finalizado em 15/07/2013.

São eles: a MP dos Portos, que estabeleceu novo marco regulatório para o sistema portuário brasileiro (Lei nº 12.815/2013), a ampliação do limite para enquadramento no regime de lucro presumido (Lei nº 12.814/2013) e a extinção da contribuição adicional de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (PLP 200/2012).

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA PAUTA MÍNIMA – 1º SEMESTRE DE 2011 A 2013



Radiografia dos projetos da Agenda Legislativa da Indústria 2013

Quando se analisa todo o universo de 130 propostas incluídas na *Agenda Legislativa*, observa-se que a pauta de interesse da indústria brasileira mantém participação relevante nos debates do Congresso Nacional. Pode-se destacar o maior avanço de propostas com posicionamento favorável do setor, em relação àquelas que não contam com o apoio da indústria.

Neste primeiro semestre, 60% das propostas da *Agenda Legislativa* evoluíram de acordo com os interesses do setor industrial, percentual na média dos anos anteriores: 53%, em 2012, e 55%, em 2011. Entre as propostas que merecem destaque está o novo marco regulatório para o setor portuário, objeto da MPV 595/2012. A Nova Lei dos Portos foi aprovada pelo Congresso Nacional em 17 de maio e contou com o apoio da CNI. Com as novas regras que promovem a concorrência e beneficiam a iniciativa privada, espera-se um novo ciclo de investimentos e de modernização na gestão da infraestrutura portuária do país.

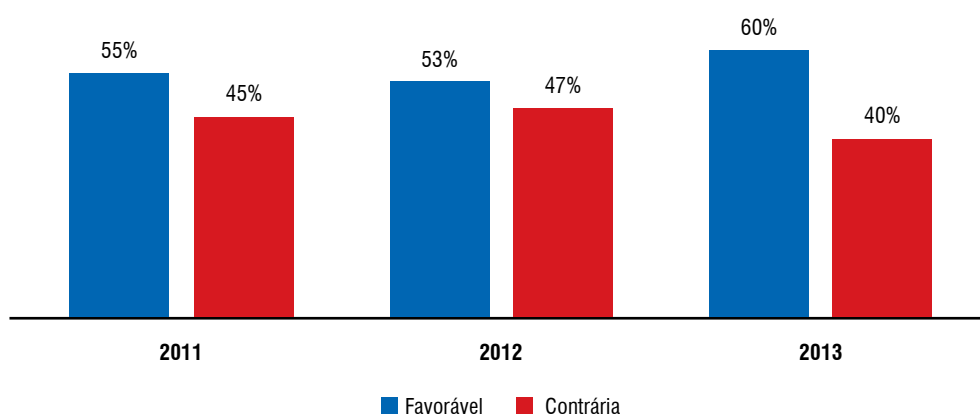
Outro avanço foi a aprovação, pelo Congresso Nacional, do PLP 200/2012. O projeto de lei complementar propõe o fim do adicional de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a partir de 1º de junho de 2013. A contribuição, criada em 2001 para recuperar as contas do FGTS e que já poderia ter sido extinta em julho de 2012, custa mais de R\$ 250 milhões mensais à iniciativa privada.

Há cinco anos na Pauta Mínima e objeto do PL 2011/2011, a ampliação do limite para enquadramento das pessoas jurídicas no regime do lucro presumido foi contemplada pela MPV

594/2013. Com a conversão da medida provisória na Lei 12.814/2013, o limite de receita bruta anual foi ampliado para R\$ 78 milhões, configurando um dos avanços mais importantes da Pauta Mínima, por oferecer simplificação tributária e redução nos custos das empresas.

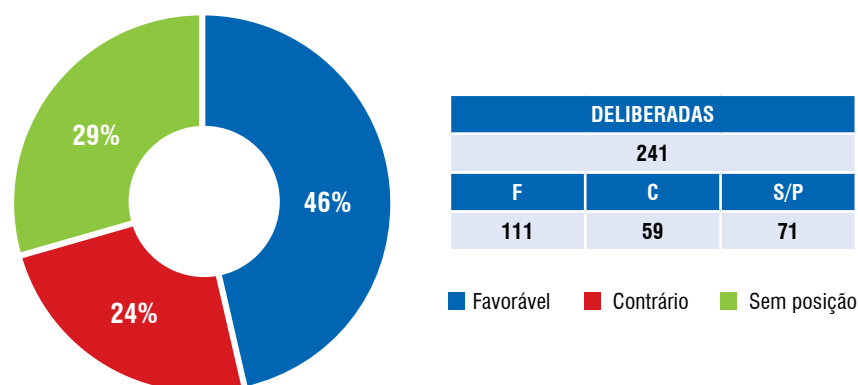
Mais um tema prioritário que teve movimentação importante foi o Código de Defesa do Contribuinte, objeto do PL 2557/2011, que estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte em sua relação tributária com as administrações fazendárias das três esferas de governo: federal, estadual e municipal. A proposta foi aprovada na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados. Para a CNI, favorável ao projeto, a regulamentação dos direitos e garantias do contribuinte reduz sua fragilidade em relação ao Fisco e oferece a segurança jurídica necessária para que o setor produtivo execute planos de investimentos.

GRÁFICO 2. EVOLUÇÃO DA AGENDA LEGISLATIVA – 1º SEMESTRE DE 2011 A 2013



Ao todo, no primeiro semestre, 241 projetos acompanhados pela CNI foram deliberados na Câmara dos Deputados e no Senado. A movimentação foi bastante favorável à indústria, com 111 projetos – 46% do total, tendo votação em conformidade com o posicionamento da CNI, contra apenas 24% delas votadas no sentido contrário.

GRÁFICO 3. RESULTADOS NAS DELIBERAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL (CD+SF) NO 1º SEMESTRE DE 2013



Também chama a atenção neste primeiro semestre, quando se analisa o dia a dia das comissões da Câmara dos Deputados e do Senado, que a maior parte dos projetos com temas relevantes para a indústria foram deliberados em consonância com o posicionamento defendido pelo setor produtivo.

GRÁFICO 4. RESULTADOS NAS DELIBERAÇÕES DE COMISSÕES E PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO 1º SEMESTRE DE 2013

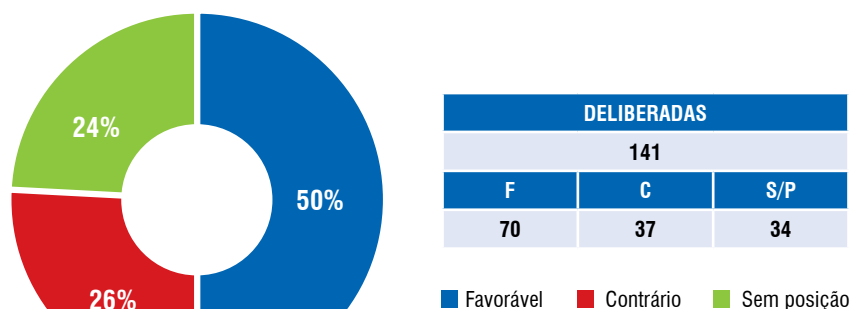
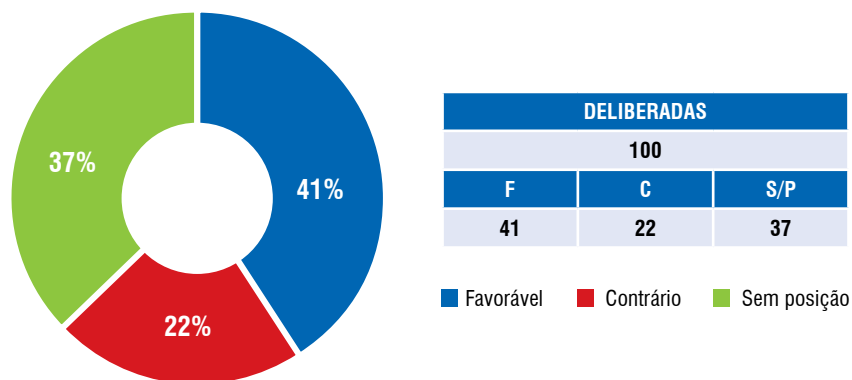


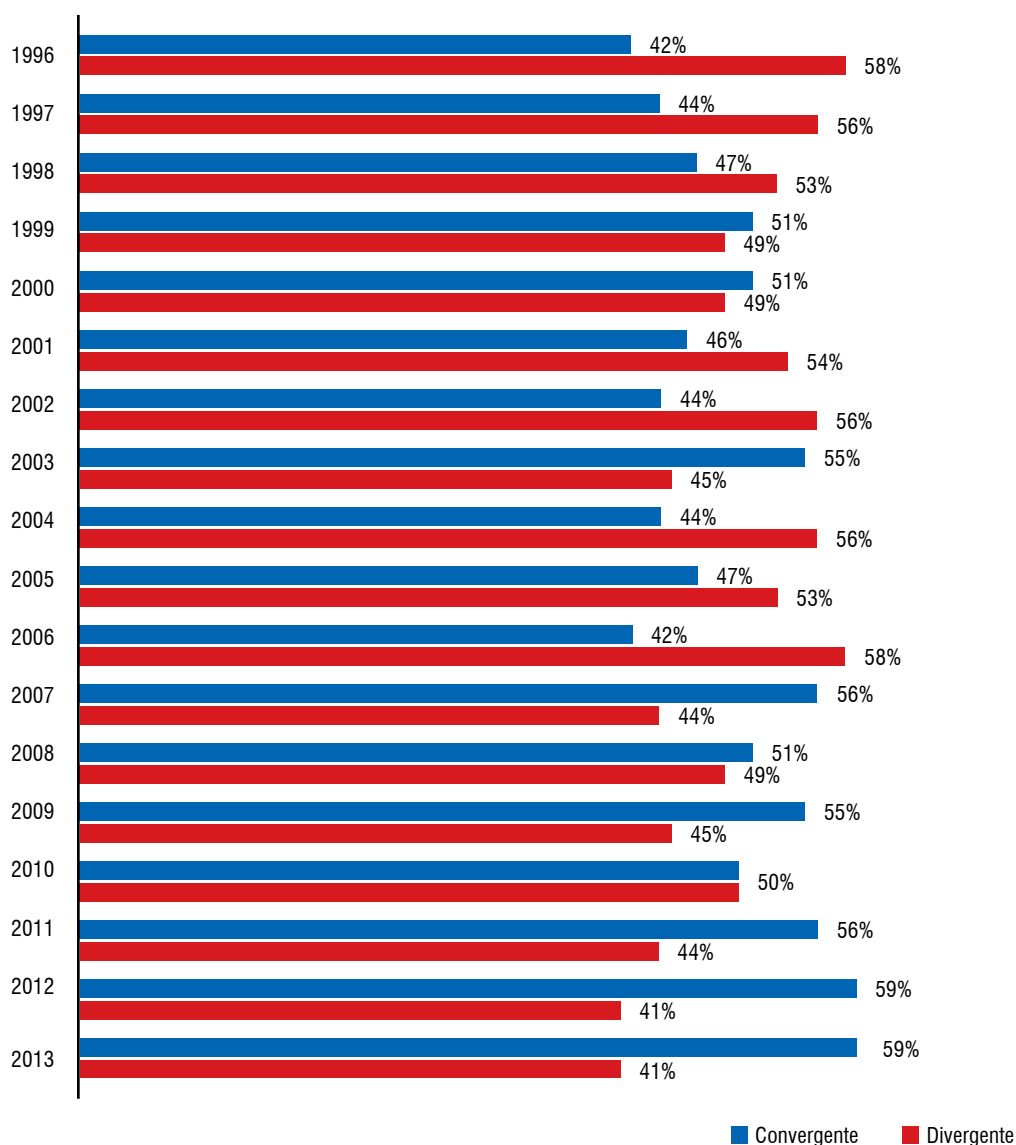
GRÁFICO 5. RESULTADOS NAS DELIBERAÇÕES DE COMISSÕES E PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL NO 1º SEMESTRE DE 2013



Maior convergência

Assim como vem sendo observado nos últimos anos, o teor das propostas deliberadas no Congresso Nacional apresenta maior alinhamento com as posições da indústria consignadas na *Agenda Legislativa*. Em 2013, 59% dos projetos em discussão convergem com os interesses do setor, enquanto 41% não suscitam apoio da CNI.

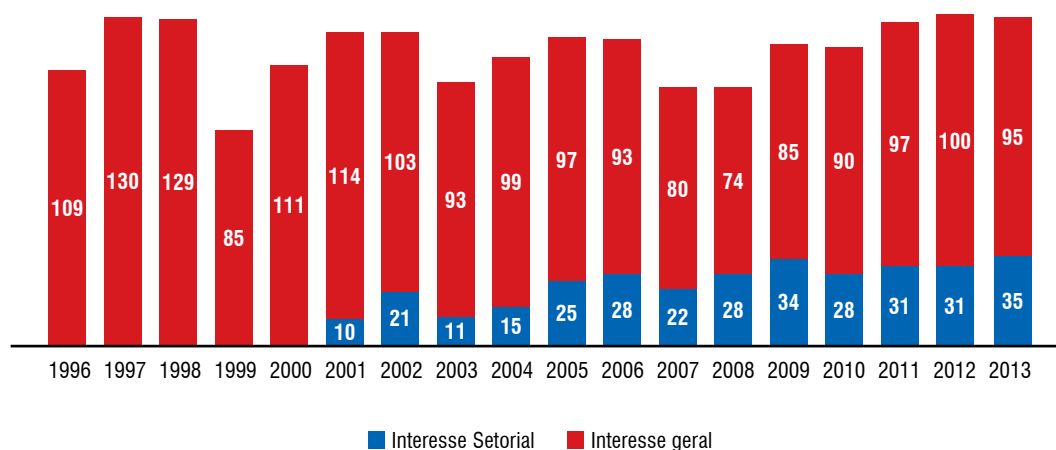
GRÁFICO 6. POSICIONAMENTO NAS AGENDAS LEGISLATIVAS



A *Agenda Legislativa* conta com projetos que impactam especificamente determinados setores da indústria. A inclusão desse tipo de proposição se deu em 2001 e, desde então, o número de proposições setoriais aumentou ao longo de oito anos. A partir de 2008, esse número estabilizou-se em aproximadamente 25% do total de projetos do documento. Em 2013, o percentual

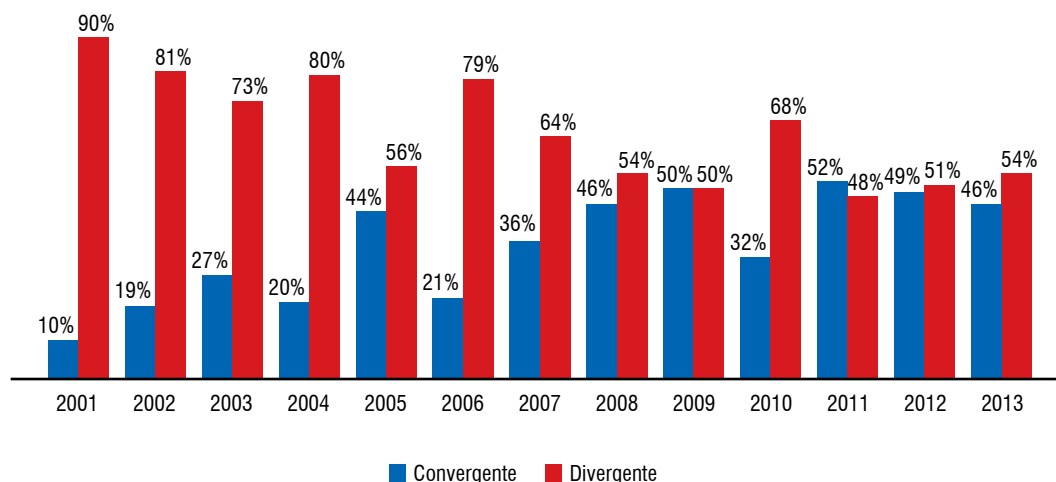
aumentou para 27%, correspondendo a 35 projetos em um total de 130. Mesmo assim, esse percentual ainda reflete o equilíbrio da *Agenda Legislativa* com projetos de interesse setorial e outros de interesse geral, considerando que representa interesses comuns de todo setor empresarial brasileiro.

GRÁFICO 7. AGENDAS LEGISLATIVAS: INTERESSE SETORIAL



Quando se analisam as propostas de interesse setorial, percebe-se a prevalência de projetos cujo teor é divergente ao do interesse da indústria. Essa tendência é o inverso da observada na Agenda Legislativa como um todo, em que prevalecem propostas que merecem apoio da base industrial. Em relação a 2012, houve um pequeno aumento no grau de divergência, chegando a 54% das propostas, frente a 51%, em 2011.

GRÁFICO 8. AGENDAS LEGISLATIVAS: INTERESSE SETORIAL – POSICIONAMENTO



Movimentações da Pauta Mínima

Movimentações de mérito

ENTRE OS PROJETOS APOIADOS PELA CNI, DESTACAM-SE COMO MOVIMENTAÇÕES DE MÉRITO:

- a) Aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei de Conversão da MPV 595/2012, novo Marco Regulatório do Setor Portuário, e posterior transformação, com vetos, na Lei nº 12.815/2013.

A aprovação da MPV 595/2012, que estabelece as novas regras para a exploração dos portos e instalações portuárias e regula as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, foi um dos importantes avanços defendidos pela indústria na Pauta Mínima. Isso porque ela criou um ambiente mais favorável para reverter o quadro de ineficiência e falta de competitividade dos portos brasileiros e para aumentar a participação do setor privado nos investimentos e na gestão de serviços portuários.

A principal inovação reside no fato de que a exploração das instalações localizadas fora dos portos organizados, como é o caso dos terminais de uso privado (TUP), ocorrerá por meio de autorização (precedida de chamada/anúncio público e, quando for o caso, de processo seletivo público) por até 25 anos, prorrogável por períodos sucessivos. A operação do TUP será disciplinada pelo titular da autorização, sem distinção entre cargas próprias e de terceiros, e também será facultada a contratação de trabalhadores portuários avulsos sem a interveniência do órgão gestor de mão de obra (OGMO).

A CNI acompanhou o debate no Congresso Nacional e defendeu aperfeiçoamentos ao texto. As ressalvas iniciais da indústria foram corrigidas pelo Congresso Nacional, entre outras, por emendas apresentadas pelo senador Armando Monteiro (PTB/PE) apoiadas pela CNI. Como resultado, ficou claro que apenas em caráter excepcional a ANTAQ poderá disciplinar o uso ou acesso, por outro interessado, de instalações portuárias arrendadas ou autorizadas, assegurada a remuneração adequada ao titular.

Também se preservaram os direitos de empresas interessadas em implantar um TUP em área de sua propriedade, ao detalhar os parâmetros para uma chamada ou anúncio público e ao suprimir o dispositivo que previa que a área e os bens vinculados à instalação portuária seriam revertidos à União ao fim da vigência do contrato. Por fim, o texto que foi enviado à sanção resolvia a insegurança jurídica dos contratos de arrendamento de instalações portuárias localizadas dentro do porto organizado, firmados antes da Lei dos Portos de 1993 e que não foram adaptados a ela, prevendo condições e regras para renovação.

Na transformação do projeto na Lei nº 12.815/2013, alguns dispositivos foram vetados pela Presidência da República. Entre os pontos vetados que merecem destaque estão: (i) a restrição à participação de empresas de navegação marítima com participação societária superior a 5% nas licitações para concessão dentro do porto organizado e nas chamadas públicas para autorização de TUP fora do porto organizado, veto com a qual a indústria concorda; e (ii) as regras para renovação dos contratos de arrendamento firmados antes de 1993, veto que a indústria não apoia por entender que permanecerá a insegurança jurídica desses contratos. A CNI acompanhará a eventual deliberação dos vetos presidenciais pelo Congresso Nacional.

- b)** Aprovação da ampliação do limite para enquadramento das pessoas jurídicas no regime de tributação pelo lucro presumido na Lei nº 12.814/2013.

Um dos avanços mais importantes da Pauta Mínima foi a aprovação da ampliação do limite de receita bruta anual para opção pelo regime de tributação pelo lucro presumido para o valor de R\$ 78 milhões no ano-calendário anterior.

A matéria era objeto do PL 2011/2011 (PLS 319/2010), de autoria do senador Alfredo Cotait (DEM/SP), e sua aprovação se deu pelo acolhimento de emenda apresentada na MPV 594/2012 que foi convertida na Lei nº 12.814/2013.

A ampliação do limite de enquadramento no lucro presumido é uma antiga reivindicação do setor industrial, priorizada por cinco anos na Pauta Mínima da Indústria. Trata-se de importante avanço para a simplificação tributária e redução de custos das empresas, pois permitirá a um grande número de empresas reverter o aumento de tributação provocado pelo simples crescimento nominal das suas receitas.

- c)** Aprovação do PLP 200/2012, que extingue a partir de 1º de junho de 2013 a contribuição adicional de 10% do FGTS. O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 3 de julho e enviado para sanção da Presidência da República.

A contribuição adicional de 10% se destinava a recompor o equilíbrio econômico-financeiro do FGTS ao cobrir um passivo gerado pelos pagamentos complementares da atualização monetária dos Planos Econômicos Verão e Collor I. Sua extinção, além de consequência necessária – pois cumpriu seu objetivo e sanou as contas do FGTS em 2012 – reduz o custo do trabalho e aumenta a competitividade das empresas. A aprovação do PLP representa uma significativa vitória na busca pela desoneração da atividade produtiva e pelo estímulo à criação de empregos formais.

- d)** Aprovação de proposta de Código de Defesa do Contribuinte, prevista no PL 2557/2011, de conteúdo semelhante ao PLS-C 298/2011, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Um dos progressos da Pauta Mínima foi a aprovação na CTASP do PL 2557/2011 que trata de matéria semelhante ao PLS-C 298/2011. O texto aprovado estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias em todo território nacional.

Entre os principais pontos abarcados pela proposta destacam-se: a) a promoção do bom relacionamento entre o Fisco e o contribuinte, baseado na cooperação, no respeito mútuo e na parceria, visando fornecer aos entes federados os recursos necessários ao cumprimento de

suas atribuições; b) a proteção do contribuinte contra o exercício abusivo do poder de fiscalizar, de lançar e de cobrar tributo instituído em lei; c) a descrição clara das obrigações e direitos do contribuinte; d) a instituição do CODECON (Conselho Nacional de Defesa do Contribuinte); e) o direito de apresentar defesa oral no processo administrativo fiscal; e f) a utilização de meios eletrônicos que facilitem o exercício de suas obrigações.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o relator do PLS 298/2011, senador Armando Monteiro (PTB/PE), apresentou substitutivo que, além de reorganizar o conteúdo do projeto inserindo os dispositivos no Código Tributário Nacional para evitar a criação de mais uma lei no sistema tributário, também, inseriu um capítulo definindo os deveres do contribuinte, com o objetivo de conferir maior equilíbrio ao projeto.

A CNI tem posição convergente ao projeto, pois a regulamentação dos direitos e garantias do contribuinte reduz sua fragilidade nas relações com o Fisco, reforçando a segurança jurídica e garantindo investimentos do setor produtivo brasileiro.

Movimentações processuais

ENTRE OS PROJETOS APOIADOS PELA CNI, TEVE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

- a) Apresentação na CCJC de substitutivo e complementação de voto pelo relator do PL 4330/2004, que regulamenta a terceirização, deputado Arthur Oliveira Maia (PMDB/BA).

O projeto regulamenta a prestação de serviços terceirizados, determinados e específicos, aplicando-se as mesmas regras para empresas privadas e Administração Pública.

O texto apresentado pelo relator na CCJC contempla os dois pontos fundamentais referentes à matéria: possibilidade de terceirizar qualquer atividade da empresa e responsabilidade subsidiária da contratante como regra. A responsabilidade subsidiária das empresas contratantes é garantida, desde que haja fiscalização do pagamento de determinadas verbas trabalhistas, as quais a proposta enumera expressamente. Isso confere segurança jurídica e estabelece, de forma clara, quais são as obrigações de cada parte contratante.

ENTRE OS PROJETOS DE POSICIONAMENTO DIVERGENTE, TIVERAM MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

- a) PLS 606/2011, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para reformular o sistema de execuções na Justiça do Trabalho.

Uma movimentação importante foi a aprovação de requerimento para que a proposta passe a tramitar em conjunto com os seguintes projetos: PLS 92/2012 e PLS 351/2012. Com essa nova movimentação, a matéria será analisada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, cabendo a esta a decisão terminativa. Essa movimentação reabre o processo de negociação e traz novas perspectivas de mudança no texto do projeto.

A reapreciação da matéria é positiva porque, sob a justificativa de conferir maior celeridade ao processo, o projeto em sua redação inicial acaba por eliminar direitos mínimos da parte executada na Justiça, conferindo poderes exacerbados de condução e processamento da execução ao magistrado.

- b)** PL 8046/2010, que institui novo Código de Processo Civil.

O substitutivo apresentado pelo relator na CESP, em 02 de julho de 2013, apresenta aprimoramentos pontuais, a saber: a) manutenção de disposição do CPC que garante que a tutela antecipada de urgência não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão; e b) permissão para que na hipótese de substituição da penhora, equiparam-se o dinheiro, a fiança bancária e o seguro garantia judicial.

No entanto, a posição de divergência se mantém, haja vista que, tal como o substitutivo anteriormente apresentado, o novo texto prevê: (i) possibilidade de conversão de ação individual em coletiva pelo juiz ou por requerimento de outro legitimado para a condução do processo coletivo; (ii) instituição de honorários recursais e obrigatoriedade de sua majoração pelo tribunal; (iii) supressão do efeito suspensivo da apelação; (iv) criação do incidente de Resolução de Demandas Repetitivas; (v) possibilidade de concessão de tutela de urgência pelo juiz, sem requerimento das partes; e (vi) intervenção judicial em atividade empresarial para cumprimento da sentença.

Projetos sem movimentação

ENTRE OS PROJETOS DE POSICIONAMENTO CONVERGENTE,
NÃO TIVERAM MOVIMENTAÇÃO:

- a)** PL 3401/2008, que disciplina a responsabilização de sócios e executivos pelo pagamento das dívidas das empresas. O projeto é positivo por estabelecer o rito procedimental específico para a aplicação da desconsideração da personalidade jurídica.

Como destaque, a proposição garante a ampla defesa prévia a qualquer decisão, impossibilidade de aplicação do instituto ante a mera inexistência ou insuficiência de patrimônio da pessoa jurídica e a impossibilidade de decretar a desconsideração de ofício.

- b)** PL 792/2007, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA). A CNI apoia esse projeto, pois entende que a PNPSA representará a mudança do enfoque punitivo para um enfoque que incentiva ações de conservação ambiental.

Porém, alterações são necessárias para se esclarecer a abrangência da definição de serviços ambientais e para melhor contemplar o setor produtivo (indústria e produtor agrícola) como possível recebedor, pois é quem tem o maior potencial para contribuir diante do ganho de escala no fornecimento de serviços ambientais.

Ademais, a criação do Fundo de PSA não deve ser justificativa para aumento de tributos e requer critérios objetivos e mecanismos claros para aplicação dos recursos. A CNI tem dialogado com o relator e demais atores interessados (Governo e ONGs) para defender esses pontos e para buscar um consenso que permita o avanço na tramitação da proposta.

- c)** PDC 2839/2010, que visa sustar os efeitos da Portaria nº 1.510/2009 do MTE que estabelece critérios e procedimentos para o registro eletrônico de ponto e obriga as empresas a utilizarem o Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

Não houve o diálogo social tripartite – empregadores, trabalhadores e governo – necessário à edição da Portaria e tampouco estudo técnico dos impactos da obrigatoriedade de utilização do REP. A medida tem sofrido críticas de empregadores e trabalhadores, por implicar em excesso de regras, aumento de custos operacionais e mudanças na gestão do controle de jornada. A suspensão da Portaria é caminho mais adequado para que se busque solução normativa apropriada ao importante tema do controle da jornada de trabalho.

- d)** PL 6530/2009, que estabelece o regime de crédito financeiro na apuração do IPI e do PIS/Cofins. O projeto corrige uma das principais distorções do sistema tributário brasileiro. Além do Brasil, apenas Haiti e Costa Rica adotam o sistema de crédito físico, no qual não se permite a utilização, como crédito, dos valores recolhidos ao longo da cadeia produtiva referente à aquisição de bens ou serviços que não integrem diretamente o processo produtivo. A CNI vê no projeto a possibilidade, tão reivindicada e perseguida pelo setor produtivo, de evitar a oneração tributária dos investimentos, um dos mecanismos mais perversos contra a competitividade das empresas brasileiras.

ENTRE OS PROJETOS DE POSICIONAMENTO DIVERGENTE, NÃO TIVERAM MOVIMENTAÇÃO:

- a)** PLS 282/2012, que estabelece novas regras para a propositura, processamento e julgamento das ações coletivas e para a proteção de interesses e direitos do consumidor.

A CNI entende que a regulação dos processos coletivos deve ter como objetivo maior efetividade e celeridade na resposta do Poder Judiciário à multiplicidade de demandas que emperram seu bom funcionamento e dificultam a concretização do princípio da duração razoável do processo.

Contudo, a pretexto de expandir o acesso à Justiça e a efetividade dos direitos coletivos, o projeto prejudica a posição do réu ao violar as garantias constitucionais do devido processo legal.

- b)** PL 3729/2004, que disciplina os processos de licenciamento ambiental e de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA), bem como institui a Taxa de Licenciamento Ambiental Federal. O posicionamento da CNI é divergente, porque o projeto não traz regras que tornem mais racional e ágil o processo de licenciamento ambiental nem inova com relação às normas existentes. Como agravante, a proposta traz insegurança jurídica e se mostra desatualizada ao propor critérios de distribuição de competências aos entes federativos no licenciamento ambiental que conflitam com as estabelecidas pela Lei Complementar nº 140/2011.

Não obstante, a indústria entende que é meritório disciplinar o processo de licenciamento ambiental por lei federal, já que diretrizes e regras objetivas aplicáveis uniformemente em todo o país trazem segurança jurídica ao empreendedor. Assim, a CNI tem sugerido contribuições ao substitutivo que o relator deverá apresentar na CMADS, em particular as Diretrizes para Aprimoramento do Licenciamento Ambiental construídas no Encontro Nacional dos COEMAS (conselhos temáticos nacional e regionais de meio ambiente do Sistema Indústria).

- c)** MSC 59/2008, que ratifica a Convenção 158 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), impondo restrições à dispensa imotivada. A mensagem estabelece que, para desligar um empregado sem justa causa, a empresa tem que comunicar os motivos do desligamento. Somente três motivos seriam justificáveis: i) dificuldades econômicas da empresa; ii) mudanças tecnológicas; e iii) inadequação do empregado a suas funções.

A CNI assinala que a Convenção 158 da OIT está em descompasso com as práticas atuais, engessando as relações de trabalho.

- d) PEC 231/1995, que reduz de 44 para 40 horas semanais a jornada de trabalho e eleva o adicional da hora extra de 50% para 75% da hora normal de trabalho. Tal medida elevará os custos diretos da folha de pagamento, além de amplificá-los em cada etapa da cadeia produtiva. A redução da jornada de trabalho é autorizada pela Constituição Federal, mediante acordo ou convenção coletiva. Reduzir a duração da jornada por imposição constitucional desestimula a negociação coletiva, melhor caminho para preservar necessidades dos trabalhadores e das empresas.
- e) PLS 52/2013, que estabelece o novo marco legal das agências reguladoras. Diante da retirada de tramitação, por iniciativa do Poder Executivo, do PL 3337/2004 na Câmara dos Deputados, esse projeto, de teor muito similar, pautará o debate. Não obstante, apesar do tema da eficiência das agências reguladoras ser objeto de citações frequentes, e uma das prioridades anunciadas pelo governo para 2013, ainda não houve movimentação.

A CNI entende que, na redação atual, o projeto é um retrocesso quanto às necessárias independência regulatória e autonomia administrativa, técnica e financeira da agência reguladora, ao propor a transferência do poder de outorga aos ministérios setoriais. É fundamental que os instrumentos de outorga permaneçam como atribuições das agências, pois refletem componentes eminentemente técnicos.

A minuta de substitutivo ao PL 3337/2004, apresentada na Câmara dos Deputados em 2011, continha alguns avanços que devem ser considerados nesse projeto. As agências reguladoras precisam ser dotadas de independência regulatória, autonomia financeira, transparência na atuação, delimitação precisa de suas atribuições e excelência técnica. A qualidade e a eficácia das ações regulatórias são determinantes para a atração de capitais privados, motivo pelo qual é necessário um marco regulatório que garanta tais características às agências e viabilize atuais e novos investimentos.

- f) PL 2412/2007, que disciplina a execução administrativa de créditos fiscais.

O projeto principal (PL 2412/2007) atribui à Fazenda Pública competência para realizar a penhora administrativa de bens e valores em dinheiro. Tramitam apensadas, proposições de autoria do Poder Executivo – PL 5080/2009; PL 5081/2009; e PL 5082/2009 – que estabelecem, respectivamente, novo modelo para cobrança da dívida tributária atribuindo à Fazenda Pública competência para bloquear bens e valores em dinheiro; institui novos mecanismos de quitação extrajudicial dos créditos inscritos na Dívida Ativa da União e parcelamento da dívida de pequeno valor; e regula a transação em matéria tributária para pôr fim ao litígio, visando à extinção do débito.

Considerando que será apresentado um único substitutivo contemplando toda a matéria contida no projeto original e proposições apensadas, incorporando no novo texto, eventualmente, a penhora ou constrição de bens do contribuinte por decisão administrativa, objeto dos Projetos de Lei nºs 2412/2007 e 5080/2009, a CNI altera sua posição para Divergente com Ressalva.

Quadros comparativos

QUADRO 1. PAUTA MÍNIMA

FOCO	POSIÇÃO	MOVIMENTAÇÃO
PLP 200/2012 – EXTINÇÃO DA COBRANÇA DO ADICIONAL DE 10% DO FGTS	C	MÉRITO
MPV 595/2012 – NOVO MARCO REGULATÓRIO DOS PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS.	C/R	MÉRITO
PL 2011/2011 – AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE RECEITA BRUTA PARA APURAÇÃO PELO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO	C	MÉRITO
PLS 606/2011 – NOVAS REGRAS PARA EXECUÇÃO TRABALHISTA	D/R	PROCESSUAL
PL 4330/2004 – REGULAMENTAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO	C	PROCESSUAL
PLS-C 298/2011 – DIREITOS E GARANTIAS DO CONTRIBUINTE	C	PROCESSUAL
PL 3401/2008 -DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA	C	INALTERADA
PLS 282/2012 – REFORMA DO CDC / REGRAS PARA PROPOSITURA E JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS	D	INALTERADA
PL 2412/2007 – EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS FISCAIS	D/R	INALTERADA
PL 8046/2010 – NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	D	PROCESSUAL
PL 3729/2004 – NORMAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	D/R	INALTERADA
PL 792/2007 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	C/R	INALTERADA
MSC 59/2008 – ADOÇÃO DA CONVENÇÃO 158 DA OIT	D	INALTERADA
PEC 231/1995 – REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.	D	INALTERADA
PDC 2839/2010 – SUSTA A PORTARIA DO MTE – REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO	C	INALTERADA
PLS 52/2013 – ESTABELECIMENTO DO MARCO LEGAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	D/R	INALTERADA
PL 6530/2009 – CRÉDITO FINANCEIRO DO IPI	C	INALTERADA

QUADRO 2. POSICIONAMENTO POR TEMA – PAUTA MÍNIMA

TEMA	C	C/R	TAXA DE CONVERGÊNCIA	D	D/R	TAXA DE DIVERGÊNCIA	TOTAL / TEMAS
Regulamentação da Economia	1	–	50%	1	–	50%	2
Questões Institucionais	–	–	–	1	1	100%	2
Meio Ambiente	–	1	50%	–	1	50%	2
Legislação Trabalhista	2	–	40%	2	1	60%	5
Custo de Financiamento	–	–	–	–	–	–	–
Infraestrutura	–	1	50%	–	1	50%	2
Sistema Tributário	4	–	100%	–	–	–	4
Infraestrutura Social	–	–	–	–	–	–	–
Interesse Setorial	–	–	–	–	–	–	–
Subtotal	7	2	53%	4	4	47%	17
TOTAL GERAL	9		53%	8		47%	17

QUADRO 3. POSICIONAMENTO POR TEMA – GERAL

TEMA	C	C/R	TAXA DE CONVERGÊNCIA	D	D/R	TAXA DE DIVERGÊNCIA	TOTAL / TEMAS
Regulamentação da Economia	6	7	93%	1	–	7%	14
Questões Institucionais	–	2	33%	1	3	67%	6
Meio Ambiente	3	4	58%	2	3	42%	12
Legislação Trabalhista	8	4	41%	16	1	59%	29
Custo de Financiamento	1	–	100%	–	–	–	1
Infraestrutura	3	5	89%	1	1	11%	9
Sistema Tributário	14	2	80%	4	–	20%	20
Infraestrutura Social	1	1	50%	1	1	50%	4
Interesse Setorial	10	6	46%	18	1	54%	35
Subtotal	46	31	59%	43	10	41%	130
TOTAL GERAL	76		59%	54		41%	130

Pauta Mínima



**PROPOSIÇÕES COM POSIÇÃO
CONVERGENTE**



CONVERGENTE

REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

Desconsideração da Personalidade Jurídica

PL 3401/2008, do deputado Bruno Araújo (PSDB/PE), que “Disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica e dá outras providências”.

Foco: Desconsideração da personalidade jurídica.

Obs.: Apensado a este o PL 4298/2008.

Institui procedimento judicial específico para desconsideração da personalidade jurídica. O juiz não poderá decretar de ofício a desconsideração da personalidade jurídica e deverá facultar aos requeridos, previamente à decisão, a oportunidade de satisfazer a obrigação, em dinheiro, ou indicar os meios pelos quais a execução possa ser assegurada. Impede, ainda, que os efeitos da desconsideração atinjam bens particulares de membro, instituidor, sócio ou administrador que não tiver praticado ato abusivo.

A desconsideração da personalidade jurídica, por ato da Administração Pública, será objeto de provisão judicial para sua eficácia em relação à parte ou a terceiros.

- Situação na Agenda: **CD** – CDEIC (aprovado o projeto com substitutivo); **CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Danilo Forte – PMDB/CE, favorável ao substitutivo da CDEIC)**. SF.
- Situação atual: Inalterada.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PDC 2839/2010, do deputado Arnaldo Madeira (PSDB/SP), que “Susta a Portaria nº 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 21 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2009”.

Foco: Susta a Portaria do MTE – Registro Eletrônico de Ponto.

Visa sustar os efeitos da Portaria nº 1.510/2009 do MTE que estabelece critérios e procedimentos para o registro eletrônico de ponto e obriga as empresas a utilizarem o Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

- Situação na Agenda: **CD** – CTASP (aprovado o projeto), **CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Fábio Ramalho – PV/MG, favorável ao projeto)** e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 4330/2004, do deputado Sandro Mabel (PMDB/GO), que “Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes”.

Foco: Regulamentação da terceirização.

Obs.: Apensado a este o PL 5439/2005.

Regulamenta a terceirização de serviços, estabelecendo a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços como regra. Supera a dicotomia entre atividade-meio e atividade-fim, determina que os serviços especializados de qualquer natureza poderão ser objeto de terceirização; exige, por parte da empresa prestadora de serviços modalidade de garantia do contrato.

- Situação na Agenda: **CD** – CDEIC (aprovado o projeto com emendas), CTASP (aprovado o projeto com emendas), **CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Arthur Oliveira Maia – PMDB/BA, favorável ao projeto com substitutivo)**. SF.
- Situação atual: **CD** – CDEIC (aprovado o projeto com emendas), CTASP (aprovado o projeto com emendas), **CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Arthur Oliveira Maia – PMDB/BA, favorável ao projeto com substitutivo)**. SF.

SISTEMA TRIBUTÁRIO

PLP 200/2012 (PLS-C 198/2007 do senador Renato Casagrande – PSB/ES), que “Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para estabelecer prazo para a extinção de contribuição social”.

Foco: Extinção da cobrança do adicional de 10% do FGTS.

O projeto altera a Lei Complementar 110 de 2001, para extinguir a contribuição adicional de 10%, incidente sobre os depósitos referentes ao FGTS, devida pelos empregadores, nos casos de despedida do empregado sem justa causa.

A matéria foi aprovada pelo Congresso Nacional e remetida à sanção.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com emendas).
- Situação atual: **Remetido à sanção presidencial.**

PL 6530/2009 (PLS 411/2009 do senador Francisco Dornelles – PP/RJ), que “Altera as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, e 11.457, de 16 de março de 2007, para estender o direito a crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição para o PIS/Pasep à aquisição dos bens que especifica, para prever a incidência da taxa Selic sobre valores objeto de ressarcimento e para permitir que a pessoa jurídica exportadora compense créditos dessas contribuições com a Contribuição para a Seguridade Social a seu cargo”.

Foco: Crédito Financeiro do IPI.

Os bens adquiridos pela empresa para emprego em sua atividade produtiva e que tenham sido tributados pelo IPI e PIS/COFINS ensejarão crédito correspondente, compensando-se o que for devido relativamente aos produtos saídos do estabelecimento, em cada período, com o montante do imposto relativo aos produtos nele ingressados. O sujeito passivo poderá creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de produtos, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive os destinados ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente (crédito financeiro de IPI e PIS/ COFINS).

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com emendas). **CD – CFT (aprovado o projeto) e CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Eduardo Cunha – PMDB/RJ, pela constitucionalidade do projeto).**
- Situação atual: Inalterada.

PL 2011/2011 (PLS 319/2010 do senador Alfredo Cotait – DEM/SP), que “Altera os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para ampliar o limite de receita bruta total para ingresso de pessoas jurídicas no regime de lucro presumido para tributação pelo imposto de renda”.

Foco: Ampliação do limite de receita bruta para apuração pelo regime do lucro presumido.

Amplia o limite de receita bruta anual para opção pelo regime de tributação pelo lucro presumido para o valor, igual ou inferior, de 78 milhões no ano-calendário anterior, ou 6,5 milhões multiplicados pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 meses.

A matéria foi incluída e aprovada na MPV 594/12 e convertida na Lei nº 12.814/2013.

- Situação na Agenda: CD – CFT (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Júlio César – PSD/PI, favorável ao projeto com substitutivo) e CCJC. SF.
- Situação atual: **Inalterada. Contemplado na MPV 594 e transformado na Lei nº 12.814/2013.**

PLS-C 298/2011, da senadora Kátia Abreu (PSD/TO), que “Estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte”.

Foco: Direitos e garantias do contribuinte.

Estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Entre os principais pontos abarcados pelo projeto encontram-se: a vedação de sanções por parte do fisco quando o contribuinte discutir questões junto ao Judiciário; a necessidade de decisão judicial para que seja desconsiderada a personalidade jurídica; a proibição de manobras que inibam o acesso do contribuinte aos recursos administrativos; a uniformização dos procedimentos de intimação e citação para processos administrativos fiscais, dentre outros.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o relator, senador Armando Monteiro (PTB/PE), apresentou substitutivo que, além de reorganizar o conteúdo do projeto inserindo os dispositivos no Código Tributário Nacional para evitar a criação de mais uma lei no sistema tributário, também, inseriu um capítulo definindo os deveres do contribuinte, com o objetivo de conferir maior equilíbrio ao projeto. Dentre os deveres incluídos no texto destacam-se: (i) tratar com respeito as autoridades e servidores da Administração Tributária; (ii) agir com boa-fé e cumprir a legislação tributária; (iii) ser diligente ao preencher declarações ou prestar informações à Administração Tributária; (iv) auxiliar a Administração Tributária para identificar a ocorrência de práticas evasivas de tributos; e (v) não registrar em nome de terceiros bens ou direitos.

Ressalte-se que projeto de conteúdo semelhante, que institui direitos e garantias do contribuinte (PL 2557/2011), foi aprovado na CTASP da Câmara dos Deputados.

- Situação na Agenda: **SF – CCJ (aguarda parecer do relator, senador Armando Monteiro – PTB/PE)**, CAE e Plenário. CD.
- Situação atual: Inalterada. Projeto semelhante, PL 2557/2011: CD – CTASP (aprovado o projeto com substitutivo), CFT (aguarda parecer do relator, Dep. Guilherme Campos – PSD/SP) e CCJC. SF.



CONVERGENTE
COM RESSALVA

PROPOSIÇÕES COM POSIÇÃO
CONVERGENTE COM RESSALVAS



CONVERGENTE
COM RESSALVA

MEIO AMBIENTE

PL 792/2007, do deputado Anselmo de Jesus (PT/RO), que “Dispõe sobre a definição de serviços ambientais e dá outras providências”.

Foco: Pagamento por serviços ambientais.

Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), que visa reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação ou melhoramento dos serviços ecossistêmicos, por meio de remuneração financeira ou outra forma de recompensa. Nos contratos de PSA, os valores recebidos pela prestação de serviços ambientais ficam isentos do IR e CSSL e não integram a base de cálculo do PIS e COFINS. São elegíveis ao PSA projetos de conservação de recursos naturais, de reciclagem de resíduos sólidos, de recuperação de áreas degradadas e de captura de carbono por meio de sistemas agroflorestais.

- Situação na Agenda: **CD** – CAPADR (aprovado o projeto com substitutivo), CMADS (aprovado o projeto com substitutivo), **CFT (aguarda parecer do relator, deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP)** e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

INFRAESTRUTURA

MPV 595/2012, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, dos portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências”.

Foco: Novo marco regulatório dos portos e instalações portuárias.

Aprovada pelo Congresso Nacional em maio, e convertida na Lei nº 12.815/2013 em junho, a proposição dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, dos portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários. Tal exploração

objetivará o aumento da competitividade e o desenvolvimento do país e deve seguir diretrizes de expansão, modernização e otimização da infraestrutura, de garantia de modicidade tarifária e de qualidade das atividades, de aprimoramento da gestão, e de estímulo à concorrência.

A exploração indireta dos portos organizados e das instalações portuárias neles localizados ocorrerá por contratos de concessão e arrendamento de bem público, licitados, tendo como critérios para julgamento, isolada ou combinadamente, a maior capacidade de movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga. Os contratos de concessão de portos e de arrendamento de bem público destinado à atividade portuária poderão abranger a exploração do porto organizado e sua administração, e terão prazo de até 25 anos, prorrogável por no máximo igual período, uma única vez.

A exploração das instalações localizadas fora dos portos organizados, como os terminais de uso privado (TUP), ocorrerá por autorização (precedida de chamada/anúncio público e, quando for o caso, de processo seletivo público) por até 25 anos, prorrogável por períodos sucessivos. A operação do TUP não fará distinção entre carga própria e de terceiros, sendo facultado a contratar trabalhadores avulsos sem a interveniência do órgão gestor de mão de obra (OGMO).

Altera, também, competências da Secretaria de Portos (SEP) da Presidência da República, que reunirá, ainda, aquelas atribuídas ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em leis gerais e específicas relativas a portos fluviais e lacustres. A SEP coordenará a atuação integrada dos órgãos e entidades públicos nos portos organizados e nas instalações portuárias. Por fim, institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II, a ser implantado pela SEP e pelo Ministério dos Transportes, e altera o papel do Conselho de Autoridade Portuária (CAP) de deliberativo para consultivo.

Na conversão do projeto em lei, alguns dispositivos incluídos pelo Congresso Nacional foram vetados, entre eles: (i) as referências ao "terminal indústria"; (ii) a restrição à participação de empresas que tivessem em sua composição societária empresas de navegação marítima com percentual superior a 5% nas licitações para concessão e/ou nas chamadas públicas para autorização dos TUP; e (iii) as regras que permitiam renovação de contratos de arrendamento firmados antes de 1993, que não haviam sido adaptados conforme previsto na Lei nº 8.630/1993.

- Situação na Agenda: **CN – CMIST (Presidente: deputado José Guimarães – PT/CE; Relator: senador Eduardo Braga – PMDB/AM; Relator revisor: deputado Manoel Junior – PMD/PB)** e Plenário.
- Situação atual: CN – CMIST (aprovado o PLV). CD – aprovado o PLV, com destaques. SF – aprovado o PLV da CD. **Transformada na Lei Ordinária nº 12.815/2013, com vetos.**



**PROPOSIÇÕES COM POSIÇÃO
DIVERGENTE COM RESSALVAS**



DIVERGENTE
COM RESSALVA

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

PL 2412/2007, do deputado Regis de Oliveira (PSC/SP), que “Dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências”.

Foco: Execução Administrativa de créditos fiscais.

Obs.: Apensados a este os PLs 5080, 5081 e 5082/2009.

O projeto principal (PL 2412/2007) atribui à Fazenda Pública competência para realizar a penhora administrativa de bens e valores em dinheiro. Tramitam apensadas, proposições de autoria do Poder Executivo – PL 5080/2009; PL 5081/2009; e PL 5082/2009 – que estabelecem, respectivamente, novo modelo para cobrança da dívida tributária atribuindo à Fazenda Pública competência para bloquear bens e valores em dinheiro; institui novos mecanismos de quitação extrajudicial dos créditos inscritos na Dívida Ativa da União e parcelamento da dívida de pequeno valor; e regula a transação em matéria tributária para pôr fim ao litígio, visando à extinção do débito.

Considerando que será apresentado um único substitutivo contemplando toda a matéria contida no projeto original e proposições apensadas, incorporando no novo texto, eventualmente, a penhora ou constrição de bens do contribuinte por decisão administrativa, objeto dos Projetos de Lei nºs 2412/2007 e 5080/2009, a CNI altera sua posição para Divergente com Ressalva.

- Situação na Agenda: **CD – CCJC (aguarda parecer do relator, deputado Sandro Mabel – PMDB/GO)**, CESP e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

MEIO AMBIENTE

PL 3729/2004, do deputado Luciano Zica (PT/SP), que “Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Foco: Normas para o licenciamento ambiental.

Disciplina o processo de licenciamento ambiental e suas etapas, regulamenta o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e institui a Taxa de Licenciamento Ambiental Federal. Assim, os órgãos estaduais serão, em regra, responsáveis pelo licenciamento ambiental. As licenças prévias, de instalação e de operação serão concedidas por prazo determinado, podendo ser renovadas ou revogadas. O órgão licenciador poderá exigir a realização de auditorias ambientais e/ou a contratação de seguro de responsabilidade civil por dano ambiental.

- Situação na Agenda: **CD – CMADS (aguarda parecer do relator, deputado Valdir Colatto – PMDB/SC)**, CFT, CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PLS 606/2011, do senador Romero Jucá (PMDB/RR), que “Altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho”.

Foco: Novas regras para execução trabalhista.

Estabelece novas regras para a execução trabalhista, dentre elas, ampliação dos títulos executivos extrajudiciais, parcelamento do débito, expropriação de bens, procedimento eletrônico para a execução e execução de sentenças coletivas.

- Situação na Agenda: SF – CCJ (aguarda apreciação do parecer do relator, senador Eduardo Braga – PMDB/AM, favorável ao projeto com substitutivo), CAE e CAS. CD
- Situação atual: **SF – CCJ (aguarda parecer do relator, senador Eduardo Braga – PMDB/AM)**, CAE e CAS. CD.

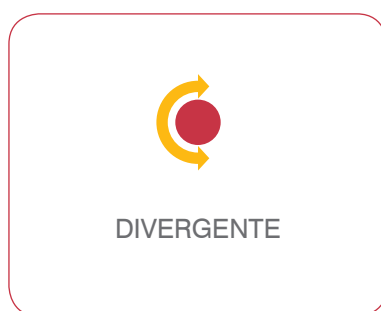
INFRAESTRUTURA

PLS 52/2013, do senador Eunício Oliveira (PMDB/CE), que “Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências”.

Foco: Estabelecimento do marco legal das agências reguladoras.

Estabelece um marco legal para as agências reguladoras, com regras de gestão e de organização e mecanismos de controle social. Transfere aos respectivos Ministérios setoriais as questões referentes à elaboração de planos de outorga, celebração dos contratos de concessão para prestação do serviço público e extinção do direito de exploração do serviço, que serão exercidas pelo poder concedente. Determina, ainda, que cada agência: (i) deverá firmar contrato de gestão e desempenho com o ministério a que estiver vinculada; (ii) terá um ouvidor atuando junto à Diretoria Colegiada (sem subordinação hierárquica e que se reporta ao ministério setorial, ao Congresso Nacional, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e à Casa Civil); e (iii) terá em seu colegiado, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes do Ministério Público Federal, da OAB, do PROCON e do IDEC.

- Situação na Agenda: **SF – CCJ (aguarda parecer do relator, senador Walter Pinheiro – PT/BA)** e CMA. CD.
- Situação Atual: Inalterada.



**PROPOSIÇÕES COM POSIÇÃO
DIVERGENTE**



DIVERGENTE

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

PL 8046/2010 (PLS 166/2010 do senador José Sarney – PMDB/AP), que “Dispõe sobre a ‘Reforma do Código de Processo Civil’”. (Volume – VIII).

Foco: Novo Código de Processo Civil.

Obs.: Apensado ao PL 6025/2005.

Institui novo Código de Processo Civil. O substitutivo apresentado pelo relator na CESP, em 02 de julho de 2013, apresenta aprimoramentos pontuais, a saber : a) manutenção de disposição do CPC que garante que a tutela antecipada de urgência não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão; e b) permissão para que na hipótese de substituição da penhora, equiparam-se a dinheiro a fiança bancária e o seguro garantia judicial.

No entanto, a posição de divergência se mantém em relação a esse texto, haja vista que, tal como o substitutivo anteriormente apresentado, o novo substitutivo prevê: (i) permite a conversão de ação individual em coletiva pelo juiz ou por requerimento de outro legitimado para a condução do processo coletivo; (ii) institui honorários recursais e obriga sua majoração pelo tribunal; (iii) amplia os poderes do juiz; (iv) suprime o efeito suspensivo da apelação; (v) cria do incidente de Resolução de Demandas Repetitivas; (vi) prevê a concessão de tutela de urgência de ofício e sem requerimento das partes; e (vii) estabelece a intervenção judicial em atividade empresarial para cumprimento da sentença.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com substitutivo). **CD – Apensado ao PL 6025/2005: CESP (aguarda apresentação do parecer do relator, deputado Paulo Teixeira - PT/SP) e Plenário.**
- Situação atual: SF (aprovado o projeto com substitutivo). **CD – Apensado ao PL 6025/2005: CESP (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Paulo Teixeira - PT/SP, pela aprovação do projeto com substitutivo) e Plenário.**

REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

PLS 282/2012 do senador José Sarney (PMDB/AP), que “Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina das ações coletivas”.

Foco: Reforma do CDC / Regras para propositura e julgamento das ações coletivas.

Estabelece novas regras para a propositura, processamento e julgamento das ações coletivas para a proteção de interesses e direitos do consumidor. Destacam-se, ainda, as proposições que tramitam em conjunto: PLS 276/2010 – considera título executivo extrajudicial o instrumento de transação referendado por órgãos de defesa do consumidor; PLS 278/2010 – institui a cobrança de multa civil na hipótese de infração às normas de defesa do consumidor; e PLS 281/2012 – inclui no CDC normas gerais de proteção ao consumidor no comércio eletrônico.

- Situação na Agenda: SF – Comissão Temporária da Reforma do Código do Consumidor (aguarda parecer do relator, senador Ricardo Ferraço – PMDB/ES) e Plenário. CD.
- Situação atual: Inalterada.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

MSC 59/2008, do Poder Executivo, que “Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador”.

Foco: Adoção da Convenção 158 da OIT.

Ratifica a Convenção 158 da OIT, que restringe a dispensa de empregado aos casos em que exista causa justificada relacionada com sua capacidade ou seu comportamento ou baseada nas necessidades de funcionamento da empresa, estabelecimento ou serviço. Prevê também a reintegração e indenização ao empregado caso a dispensa seja julgada injustificada por um órgão imparcial.

- Situação na Agenda: **CD** – CREDN (rejeitado o projeto), CTASP (rejeitado o projeto), **CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Ricardo Berzoini – PT/SP, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto)** e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PEC 231/1995, do deputado Inácio Arruda (PC do B/CE), que “Altera os incisos XIII e XVI do art. 7º da Constituição Federal”.

Foco: Redução da jornada de trabalho.

Reduz a duração normal do trabalho de 44 para 40 horas semanais e eleva o percentual mínimo do adicional de remuneração do serviço extraordinário de 50% para 75%.

- Situação na Agenda: **CD** – CCJC (aprovado o projeto), CESP (aprovado o projeto) e **Plenário (aguarda inclusão na Ordem do Dia)**. SF.
- Situação atual: Inalterada.

Demais projetos



**PROPOSIÇÕES COM POSIÇÃO
CONVERGENTE**



CONVERGENTE

REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

PL 357/2011, do deputado Júlio Lopes (PP/RJ), que “Alteram dispositivos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 – Código de Propriedade Industrial, que passa a vigorar com a seguinte redação”.

Foco: Alteração de penas e regras para ações penais relativas a crimes contra a propriedade industrial.

Eleva penas e altera regras para as ações penais relacionadas a crimes contra a propriedade industrial previstos na Lei nº 9.279/1996. Os crimes contra patente de invenção ou de modelo de utilidade passam a ter pena de 2 a 4 anos de detenção, podendo ser aumentada em dois terços se o crime for cometido em associação criminosa ou vier a atingir mais de um sujeito passivo. Prevê, ainda, que, em regra, nos crimes previstos na Lei de Propriedade Industrial a ação penal será pública incondicionada (que independe de apresentação de queixa pela vítima).

- Situação na Agenda: **CD** – CDEIC (aprovado o projeto) e **CCJC (aguarda designação de relator)** e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 2892/2011, do deputado Arnaldo Jardim (PPS/SP), que “Dispõe sobre aprimoramento das regras que regem as Parcerias Público-Privadas”.

Foco: Inclusão de Estados e Municípios no Fundo Garantidor de PPP e Estímulo a Propostas de Parcerias pela Iniciativa Privada (MIP).

Altera as normas gerais de licitação e contratação de parceria público-privada para: incluir os Estados e Municípios no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP); estabelecer normas para regular a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP); conceder isenção fiscal; e excluir o envio de relatórios semestrais.

- Situação na Agenda: CD – CDEIC (aprovado o projeto), CTASP (aguarda parecer do relator, deputado Laercio Oliveira – PR/SE), CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: **CD** – CDEIC (aprovado o projeto), **CTASP (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Laercio Oliveira – PR/SE, favorável ao projeto)**, CFT e CCJC. SF.

PL 2644/2011, do deputado Alberto Filho (PMDB/MA), que “Define as diretrizes da Política Brasileira de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Mata Atlântica, da Zona Costeira e Marítima, da Amazônia, e outros Biomas Nacionais, e dá outras providências”.

Foco: Estabelecimento da Política de Ecologia Molecular para Uso Sustentável da Biodiversidade dos Biomas Nacionais.

Estabelece as diretrizes da Política Brasileira de Ecologia Molecular para Uso Sustentável da Biodiversidade da Mata Atlântica, da zona costeira e marítima, da Amazônia, e outros biomas nacionais. Dentre os objetivos dessa Política, destacam-se: incentivar a exploração econômica da biodiversidade dos biomas nacionais, promover a implantação de polos de bioindústria nas regiões onde estão localizados tais biomas; e assegurar o funcionamento de estruturas laboratoriais e a capacitação técnica e científica nas áreas de bioprospecção, biotecnologia e constituição de bioindústrias. Adicionalmente, prevê contratos de biotecnologia que serão voltados às pesquisas sobre a biodiversidade e interligados a uma rede nacional de laboratórios e grupos de pesquisadores.

- Situação na Agenda: **CD** – CINDRA (aprovado o projeto), **CMADS (aguarda parecer do relator, deputado Penna – PV/SP)**, CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 717/2003, do deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP), que “Dispõe sobre a importação e o fornecimento de produtos sujeitos à Regulamentação Técnica Federal”.

Foco: Sujeição dos produtos importados a normas de certificação de conformidade.

Estabelece que, aos produtos importados para comercialização no país, serão aplicadas as mesmas regras de avaliação de conformidade aplicadas aos produtos similares nacionais para atendimento da Regulamentação Técnica Federal.

- Situação na Agenda: CD (aprovado o projeto com substitutivo). SF (aprovado o projeto com emendas). CD (tramita em regime de urgência) – CDEIC (aprovadas as emendas do SF), CMADS (aprovadas as emendas do SF), CDC (aguarda designação de relator), CCJC (aguarda parecer do relator, deputado José Mentor – PT/SP) e Plenário.
- Situação atual: CD (aprovado o projeto com substitutivo). SF (aprovado o projeto com emendas). **CD (tramita em regime de urgência)** – CDEIC (aprovadas as emendas do SF), CMADS (aprovadas as emendas do SF), **CDC (aguarda parecer do relator, deputado, Júlio Delgado – PSB/MG)**, **CCJC (aguarda parecer do relator, deputado José Mentor – PT/SP)** e Plenário.

MPV 599/2012, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação –ICMS, institui o Fundo de Desenvolvimento Regional e dá outras providências”.

Foco: Prestação de auxílio financeiro aos Estados e instituição de Fundo de Desenvolvimento Regional.

Estabelece medidas de prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao ICMS e institui o Fundo de Desenvolvimento Regional.

- Situação na Agenda: CN – CMIST (Presidente: deputado Eduardo Cunha – PMDB/RJ; Relator: senador Walter Pinheiro – PT/BA; Relator revisor: deputado Josias Gomes – PT/BA) e Plenário.
- Situação atual: **Perdeu a eficácia em 03/06/2013.**

MEIO AMBIENTE

PEC 72/2011, do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), que “Dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, para determinar que as unidades de conservação da natureza sejam criadas mediante lei”.

Foco: Criação de Unidades de Conservação por meio de Lei.

Estabelece que a criação de unidades de conservação da natureza (espaços territoriais a serem especialmente protegidos), e não apenas a alteração e a supressão dessas áreas, deverá necessariamente ser feita por meio de lei. Atualmente a criação é possível por meio de normas infralegais (decretos e portarias).

- Situação na Agenda: **SF – CCJ (aguarda designação de relator)** e Plenário. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PL 266/2007 dos deputados Rogério Lisboa (PFL/RJ) e Márcio Junqueira (DEM/RR), que “Altera a Lei nº 9.985, de 2000, que ‘regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências’, no que se refere à compensação por significativo impacto ambiental”.

Foco: Fixação do teto de compensação ambiental em 0,5%.

Obs.: Apensados a este os PLs 453 e 701/2007, 6519/2009 e 3729/2012.

Fixa que o montante a ser pago a título de compensação ambiental será proporcional aos impactos ambientais negativos não mitigáveis causados pelo empreendimento, limitado a 0,5% do valor do investimento de implantação.

Encontra-se apensado a esse projeto o PL 3729/2012, que altera a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), para estabelecer que os recursos da compensação ambiental possam ser aplicados também em Unidades de Conservação de Uso Sustentável (UCUS), e não apenas nas do grupo de Proteção Integral (UCPI).

- Situação na Agenda: **CD – CMADS (aguarda parecer do relator, deputado Antônio Roberto – PV/MG)** e CCJC. SF.
- Situação Atual: Inalterada.

PLS 368/2012 da senadora Ana Amélia (PP/RS), que “Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanentes em áreas urbanas”.

Foco: Autonomia do município para disciplinar APP em áreas urbanas.

Altera a Lei no novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) para determinar que, no caso de áreas urbanas e regiões metropolitanas, a delimitação das áreas de preservação permanente (APP) observará o disposto nos respectivos Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e leis de uso do solo do município, respeitando-se ainda, no que couber, o plano de defesa civil aplicável.

- Situação na Agenda: **SF – CCJ (aguarda parecer do relator, senador Armando Monteiro – PTB/PE)**, CRA E CMA. CD.
- Situação atual: Inalterada.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PL 4193/2012, do deputado Irajá Abreu (PSD/TO), que “Altera a redação do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a eficácia das convenções e acordos coletivos de trabalho”.

Foco: Pleno reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

Estabelece que as normas de natureza trabalhista, ajustadas mediante convenção ou acordo coletivo, prevalecem sobre o disposto em lei, desde que não contrariem as normas constitucionais e as normas de higiene, saúde e segurança do trabalho.

Na ausência de convenção ou acordo coletivo, ou sendo esses instrumentos omissos, incompletos, inexatos, conflitantes ou de qualquer outra forma inaplicáveis, prevalecerá o disposto em lei. Dessa forma fica assegurado o pleno reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

- Situação na Agenda: **CD – CTASP (aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa – PTB/PE)** e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 948/2011, do deputado Laercio Oliveira (PR/SE), que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de alterar a redação do § 2º do art. 477 da CLT, que trata dos efeitos da quitação das verbas rescisórias”.

Foco: Eficácia liberatória geral da quitação de verbas trabalhistas.

Obs.: Apensado ao PL 6431/2009.

Concede eficácia liberatória geral ao instrumento de rescisão ou recibo de quitação de verbas rescisórias, independente da causa ou forma de dissolução do contrato, exceto quando existirem parcelas expressamente ressalvadas.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 6431/2009: CTASP (aguarda parecer do relator, deputado Jorge Corte Real – PTB/PE)** e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 5140/2005, do deputado Marcelo Barbieri (PMDB/SP), que “Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica”.

Foco: Penhora *online* e desconsideração da personalidade jurídica nas execuções trabalhistas.

Obs.: Apensados a este os PLs 5328/2005 e 870/2007.

Restringe os requisitos para penhora *online* e desconsideração da personalidade jurídica nas execuções trabalhistas. Determina que o bloqueio da conta somente ocorrerá após a execução definitiva, sendo limitado ao valor da condenação e em percentual que não prejudique a gestão da empresa. Não incidirá penhora em conta destinada ao pagamento de salários de empregado ou sobre bem de família. A desconsideração da personalidade jurídica fica restrita à comprovação prévia de abuso de direito, desvio de finalidade, confusão patrimonial, excesso de poder, ocorrência de fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social.

- Situação na Agenda: **CD** – CDEIC (aprovado o projeto com substitutivo), CTASP (rejeitado o projeto), **CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Moreira Mendes – PSD/RO, favorável ao projeto adotando o substitutivo da CDEIC)** e Plenário. SF.
 - Situação Atual: Inalterada.
-

PL 2409/2011, do deputado Roberto Balestra (PP/GO), que “Altera os §§ 2º e 3º do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor que o tempo de deslocamento do empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não integra a jornada de trabalho”.

Foco: Tempo de deslocamento ao local de trabalho não computado na jornada.

Obs.: Apensado ao PL 57/1991.

Determina que o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não será computado na jornada de trabalho. Em caso de transporte fornecido pelo empregador, em local de difícil acesso ou não servido por transporte público, a remuneração do tempo de deslocamento poderá ser fixada por meio de acordo ou convenção coletiva.

- Situação na Agenda: CD – Apensado ao PL 57/1991: CCJC (aprovado o projeto com emendas), CTASP (aprovado o projeto com substitutivo), CVT (aprovado o projeto adotando o substitutivo da CTASP) e Plenário (aguarda inclusão em Ordem do Dia). SF.
- Situação atual: **CD – CTASP (aguarda designação de relator)**, CCJC. SF.

PLS 87/2010, do senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG), que “Dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros e dá outras providências”.

Foco: Regulamentação de contratos de serviços terceirizados.

Obs.: Tramita em conjunto com o PLS 447/2011.

Regula a contratação de serviços terceirizados, os quais poderão abranger qualquer atividade da contratante.

Determina que não se configura vínculo empregatício entre a empresa contratante e os trabalhadores, os subcontratados ou sócios das empresas prestadoras de serviço, salvo se for judicialmente reconhecida relação de emprego com a contratante na prestação dos serviços. A empresa contratada poderá subcontratar empresa ou profissional autônomo para a realização de parte dos serviços, quando se tratar de atividade especializada, desde que previsto no contrato firmado com a contratante e que a contratada assuma todos direitos e obrigações de contratante. Essa, por sua vez, será subsidiariamente responsável pelo pagamento de direitos e o cumprimento de obrigações trabalhistas, sendo a responsabilidade subsidiária convertida em solidária no caso de falência da contratada ou de inobservância de cláusulas contratuais.

Ressalte-se que o parecer do relator na CCJC, apresentado em junho deste ano, referente ao PL 4330/2004, contempla a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços como regra e possibilita a terceirização de qualquer atividade da empresa.

- Situação na Agenda: **SF – CCJ (aguarda parecer do relator, senador Armando Monteiro – PTB/PE)** e CAS. CD.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PL 3842/2012, do deputado Moreira Mendes (PSD/RO), que “Dispõe sobre o conceito de trabalho análogo ao de escravo”.

Foco: Conceituação de trabalho análogo ao de escravo.

Obs.: Apensado ao PL 5016/2005.

Estabelece que a expressão “condição análoga à de escravo, trabalho forçado ou obrigatório”, abrange todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob ameaça, coação ou violência, limitando sua locomoção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente.

Altera o Código Penal determinando que incorre nas mesmas penas do crime de redução a condição análoga à de escravo quem dolosamente cerceia o uso de qualquer meio de transporte ao trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho e quem mantém vigilância ostensiva, com comprovado fim de reter o trabalhador no local de trabalho.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 5016/2005: CAPADR (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Reinaldo Azambuja – PSDB/MS, pela rejeição de todos os projetos)**, CTASP e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

CUSTO DE FINANCIAMENTO

PL 1150/2011, da deputada Nilda Gondim (PMDB/PB), que “Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF”.

Foco: Restituição proporcional do IOF cobrado em operações de crédito e financiamento em antecipação de parcelas.

Obs.: Apensado ao PL 4000/2012.

Estabelece que, nas hipóteses de quitação antecipada de operações de crédito e financiamento concedidos por prazo certo e determinado, o contribuinte fará jus à restituição do IOF cobrado, de forma proporcional à antecipação das prestações. As instituições financeiras não poderão cobrar taxa, tarifa ou qualquer outra espécie de compensação financeira pela efetivação da restituição.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 4000/2012 (PLS 636/2011): CDC (aguarda parecer do relator, deputado Carlos Eduardo Cadoca – PSC/PE)**, CFT e CCJC.
- Situação atual: Inalterada.

INFRAESTRUTURA

PLS 179/2009, da Comissão de Assuntos Econômicos do SF, que “Disciplina o licenciamento ambiental de aproveitamentos de potenciais hidráulicos considerados estratégicos e dá outras providências”.

Foco: Planejamento e prioridade no licenciamento ambiental de aproveitamentos de potenciais hidráulicos estratégicos para expansão da oferta.

Obriga que o Plano Plurianual (PPA) e os projetos de lei de revisão do PPA incluam o plano de expansão da oferta de energia elétrica, para os 10 anos subsequentes, com prioridade para fontes renováveis de energia, e também a enumeração dos aproveitamentos de potencial hidráulico previstos para garantir a expansão da oferta. Os projetos de aproveitamento hidráulico, indicados como estratégicos pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), deverão ter o seu licenciamento ambiental priorizado pelo IBAMA e a oitiva das comunidades indígenas afetadas, priorizada pela FUNAI, e dependerão de autorização do Congresso Nacional.

- Situação na Agenda: **SF – CI (aguarda parecer do relator, senador Delcídio do Amaral – PT/MS)**, CMA e Plenário. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PL 1481/2007 (PLS 103/2007 do senador Aloízio Mercadante – PT/SP), que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino”.

Foco: Acesso a redes digitais de informação.

Altera a lei que instituiu o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) visando a ampliar o acesso às redes digitais de informação, mediante financiamento de iniciativas, programas e projetos voltados para melhoria dos serviços de telecomunicações prestados em regimes públicos ou privados.

- Situação na Agenda: SF – (aprovado o projeto com emendas). **CD – CESP** (aprovado o projeto com substitutivo) e **Plenário (aguarda inclusão em Ordem do Dia)**.
- Situação atual: Inalterada.

PL 3672/2012 (PLS 430/2011 da senadora Ana Amélia – PP/RS), que “Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética”.

Foco: Prioridade às iniciativas da indústria nacional em programas de eficiência energética.

Determina que os investimentos destinados a programas de eficiência energética por parte das concessionárias do setor de energia elétrica deverão priorizar as iniciativas da indústria nacional.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto). **CD – CME (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Bernardo Santana de Vasconcellos – PR/MG, favorável ao projeto com substitutivo)** e CCJC.
- Situação atual: Inalterada.

SISTEMA TRIBUTÁRIO

PEC 284/2008, do deputado Armando Monteiro (PTB/PE), que “Altera o § 2º do art. 62 e o inciso I do art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre exigência de lei complementar para majoração ou instituição de tributos”.

Foco: Exigência de lei complementar para majoração ou instituição de tributo.

Determina que a instituição ou o aumento de tributos é matéria de lei complementar que não pode ser regulada por medida provisória. Ressalva a alteração de alíquotas dos impostos de natureza regulatória (II, IE, IPI e IOF) que continuará a ser efetuada por decreto presidencial.

- Situação na Agenda: **CD** – CCJC (aprovado o projeto), **CESP (aguarda instalação)** e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 4311/2012 (PLS 410/2009 do senador Francisco Dornelles – PP/RJ), que “Eleva para 50% (cinquenta por cento), nos anos-calendário de 2012, 2013 e 2014, o limite previsto nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, para a compensação de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)”.

Foco: Elevação do limite de compensação de prejuízo fiscal.

Eleva de 30% para 50% o limite máximo para compensação dos prejuízos fiscais acumulados nos exercícios anteriores com o lucro apurado no exercício corrente para efeitos do IRPJ e da CSLL.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com emendas). **CD – CFT (aguarda parecer do relator, deputado Guilherme Campos – PSD/SP)** e CCJC.
- Situação atual: Inalterada.

PRS 1/2013, do Poder Executivo, que “Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas operações e prestações interestaduais”.

Foco: Uniformização da alíquota interestadual de ICMS.

O texto aprovado na CAE prevê que a alíquota do ICMS aplicável às operações e prestações interestaduais será gradualmente reduzida, a partir de 2014, de modo a alcançar o patamar de 4% em 2021. Estabelece as alíquotas de 4% em 2016, para as operações realizadas nas regiões Sul e Sudeste quando destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo; e 7%, a partir de 2018, para operações originadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo e destinadas às regiões Sul e Sudeste, para mercadorias e bens produzidos em conformidade com processo produtivo básico (industrialização nas modalidades de transformação, montagem e beneficiamento) e produtos agropecuários.

Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio – define que nas operações e prestações interestaduais originadas na Zona Franca de Manaus e nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim, em Roraima, de Guajará-Mirim, em Rondônia, de Macapá e Santana, no Amapá, e de Basiléia, no Acre, com mercadorias e bens produzidos em conformidade com Processo Produtivo Básico estabelecido em legislação federal, a alíquota será de 12%. Todavia, estabelece que nas remessas entre a Zona Franca de Manaus e as Áreas de Livre Comércio serão aplicadas as alíquotas previstas no cronograma geral, que reduz gradativamente de 11% em 2014 até 4% em 2021.

Gás Natural – define a alíquota de 12% para operações com gás natural, exceto para operações originadas nas regiões Sul e Sudeste, com exceção do Estado do Espírito Santo, e destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, cuja alíquota será de 7%.

Produção de Efeitos – condiciona a vigência da Resolução à aprovação de lei complementar que disponha sobre: (i) a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios pela perda de arrecadação decorrente da redução das alíquotas do ICMS (Fundo de Compensação de Receitas); (ii) que institua o Fundo de Desenvolvimento Regional; e (iii) que defina em três quintos o quórum para celebração, no âmbito do CONFAZ, de convênio que discipline os efeitos de todos os incentivos e benefícios fiscais ou financeiros dados à margem do CONFAZ.

- Situação na Agenda: SF – CAE (aguarda parecer do relator, senador Delcídio do Amaral – PT/MS) e Plenário.
- Situação Atual: **SF** – CAE (aprovado o projeto com substitutivo) e **Plenário (aguarda inclusão na ordem do dia)**.

PLS 267/2012, do senador Cassio Cunha Lima (PSDB/PB), que “Altera a Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, para prever nova hipótese de alíquota zero do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior; altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo do REINTEGRA; isenta o lucro sobre a venda dos bens e serviços discriminados do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre lucro líquido (CSLL); altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para alterar a base de cálculo do IRPJ sobre os serviços que menciona”.

Foco: Alterações no IRPJ/Prorrogação do Reintegra.

Estabelece a ampliação do Reintegra de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2016; altera as hipóteses de alíquota zero do imposto de renda na fonte, incidente sobre os rendimentos auferidos no país por residentes ou domiciliados no exterior, para incluir as despesas com planejamento de vendas internacionais e de promoção e propaganda e a solicitação, obtenção e manutenção de direitos autorais brasileiros no exterior; e determina que o lucro obtido nas operações de exportação de bens manufaturados no país e de marcas nacionais está isento do IR e da CSLL.

Ressalte-se que a ampliação do Reintegra foi contemplada em projeto de lei de conversão da Medida Provisória 610/13 aprovada pela Câmara dos Deputados. Além da prorrogação do programa até 2014 e da isenção tributária (PIS/COFINS) para os valores ressarcidos pelo regime, o projeto de lei de conversão estabelece também efeitos retroativos a 4 de junho de 2013 para o Reintegra, uma vez que o programa perdeu eficácia junto com a MPV 601/12 em 03/06/2013.

- Situação na Agenda: SF – CRE (aguarda parecer do relator, senador Francisco Dornelles – PP/RJ) e CAE. CD.
- Situação atual: **SF – CRE (aguarda apreciação do parecer do relator, senador Francisco Dornelles – PP/RJ, pela aprovação do Projeto, com emendas)** e CAE. CD.

PLP 238/2013, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o quórum de aprovação de convênio que conceda remissão dos créditos tributários constituídos em decorrência de benefícios, incentivos fiscais ou financeiros, instituídos em desacordo com a deliberação prevista no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea “g”, da Constituição, e para a reinstauração dos referidos benefícios nos termos da legislação aplicável; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios; e dá outras providências”.

Foco: Quórum para convalidação de incentivos fiscais pelo CONFAZ.

Prevê quórum de 3/5 das unidades federadas integrantes do CONFAZ e 1/3 das unidades federadas integrantes de cada uma das cinco regiões do País para convalidação de incentivos fiscais concedidos à margem do CONFAZ.

O substitutivo apresentado na CFT mantém o quorum diferenciado do CONFAZ para convalidação, até 31 de dezembro de 2013, dos benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros instituídos à margem do CONFAZ, exigindo manifestação favorável de no mínimo três quintos das unidades federadas e um terço das unidades federadas integrantes de cada uma das cinco regiões do País, com mínimo de dois Estados.

- Situação na Agenda: CD – CFT (aguarda parecer do relator, deputado Eduardo Cunha – PMDB/RJ), CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: **CD – CFT (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Eduardo Cunha – PMDB/RJ, favorável ao projeto com substitutivo)**, CCJC e Plenário. SF.

PLP 163/2012 do deputado Eduardo da Fonte (PP/PE), que “Acrescenta dispositivos ao Código Tributário Nacional; inclui dispositivo na Lei Complementar nº 70, de 1991; e altera a Lei Complementar nº 87, de 1996, para eliminar a possibilidade de “cálculo por dentro” do PIS/COFINS e do ICMS”.

Foco: Eliminação da possibilidade de cálculo por dentro do PIS/COFINS e do ICMS.

Obs.: Apensado ao PLP 23/2011.

Veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a inclusão do montante do próprio tributo em sua base de cálculo. Estabelece que não integra a receita da COFINS, para efeito de determinação da base de cálculo, o valor do ICMS e da própria contribuição.

- Situação na Agenda: CD – Apensado ao PLP 23/2011 – CFT (aguarda parecer do relator, deputado Zequinha Marinho – PMDB/PA), CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: **CD – Apensado ao PLP 23/2011 – CFT (aguarda parecer do relator, deputado Rodrigo Maia – DEM/RJ)**, CCJC e Plenário. SF.

PL 3268/2012 (PLS 492/2007 do senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA), que "Altera o art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, para incluir as contribuições previdenciárias no procedimento de compensação de iniciativa do contribuinte, previsto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996".

Foco: Compensação de débitos tributários administrados pela SRFB.

Permite a compensação de créditos apurados pelo contribuinte com débitos próprios, relativos a quaisquer impostos e contribuições, inclusive previdenciárias, administradas pela Receita Federal.

Autoriza que a compensação seja promovida por iniciativa do próprio contribuinte por meio da declaração de créditos e débitos, ou de ofício pelo Fisco, em até dois dias úteis.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto). **CD – CFT (aguarda parecer do relator, deputado Cláudio Puty – PT/PA)**, CCJC e Plenário.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PL 7230/2010, do deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR), que "Dispõe sobre a multa de mora e sobre as multas aplicáveis nos lançamentos de ofício, em virtude de infringência à legislação tributária, dando nova redação ao art. 44 e ao § 2º do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e ao art. 80 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964".

Foco: Redução das multas de mora e das multas aplicáveis nos lançamentos de ofício.

Reduz: (i) de 75% para 30% a multa de ofício sobre a totalidade ou diferença de imposto de renda ou contribuição nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata; (ii) de 150% para 100% essa mesma multa, quando referente a casos de sonegação, conluio ou fraude; (iii) de 50% para 20% a multa exigida isoladamente sobre o valor do pagamento que deixou de ser feito mensalmente; (iv) de 75% para 30% a multa por falta de lançamento do valor, total ou parcial, do IPI na respectiva nota fiscal ou a falta de recolhimento do imposto lançado; e (v) de 25% para 10% o teto da multa de mora.

- Situação na Agenda: **CD – CFT (aguarda parecer do relator, deputado Aelton Freitas – PR/MG)** e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 133/2012 do senador Blairo Maggi (PR/MT), que "Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para eliminar a cobrança de multa em pedidos de ressarcimento tributários indevidos ou indeferidos e nos casos de compensações não homologadas, além de excluir a cobrança de multa e juros de mora decorrentes de erro manifesto cometido pela pessoa física ou pela pessoa jurídica na declaração do imposto de renda".

Foco: Cobrança de multa em pedidos de ressarcimento tributário indevidos ou indeferidos.

Exclui a multa de 50% do valor do crédito tributário, imposta ao contribuinte de boa-fé, no caso de pedido de ressarcimento ou compensação indeferido ou indevido. Estende a multa de 100%, hoje aplicada exclusivamente a hipóteses de ressarcimento ou compensação de créditos tributários obtidos com falsidade, aos casos de dolo ou fraude.

Estabelece que as inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na declaração de rendimentos das pessoas físicas e jurídicas não ensejarão autuação nem cobrança de multa e juros de mora do contribuinte de boa-fé.

- Situação na Agenda: **SF – CAE (aguarda apreciação do parecer do relator, senador José Agripino – DEM/RN, favorável ao projeto com emendas)**. CD.
- Situação Atual: Inalterada.

PLS-C 354/2012, da senadora Kátia Abreu (PSD/TO), que "Altera os arts. 113 e 115 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para dispor que as obrigações tributárias acessórias decorrem da lei e dá outras providências".

Foco: Definição de obrigação tributária acessória.

Altera conceitos do Código Tributário Nacional para que a imposição de obrigação tributária acessória seja, claramente, decorrente de lei formal e revoga dispositivos que permitem ao Poder Executivo e à SRFB dispor sobre as obrigações acessórias relativas aos impostos e contribuições por ela administrados, estabelecendo, inclusive, forma, prazo e condições para o seu cumprimento e o respectivo responsável.

- Situação na Agenda: **SF – CAE (aguarda apreciação do parecer do relator, senador Armando Monteiro – PTB/PE, pela aprovação do projeto com emenda)** e Plenário. CD.
- Situação atual: Inalterada.

INFRAESTRUTURA SOCIAL

PL 1476/2007 (PLS 313/2006 do senador Sérgio Zambiasi – PTB/RS), que “Altera o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que o custeio da educação superior dos empregados possa ser abatido da base de incidência da contribuição para o Regime Geral da Previdência Social”.

Foco: Abatimento de gastos com ensino superior no cálculo da contribuição previdenciária.

Obs.: Apensados a este cinco projetos.

Altera o Plano de Custeio da Seguridade Social para possibilitar o abatimento de gastos da empresa com o ensino superior de seus empregados no cálculo da contribuição previdenciária.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com emendas). **CD – CESP (aguarda constituição).**
- Situação atual: Inalterada.

INTERESSE SETORIAL

PEC 115/2011, do senador Paulo Bauer (PSDB/SC), que “Altera o inciso VI do art. 50 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano”.

Foco: Imunidade tributária para medicamentos.

Estende aos medicamentos de uso humano imunidade tributária (exceto em relação ao imposto de importação).

- Situação na Agenda: SF – CCJ (aprovado o projeto com substitutivo) e Plenário (aguarda inclusão em Ordem do Dia). CD.
- Situação atual: **SF – CCJ (aguarda parecer de relator, senador Luiz Henrique – PMDB/SC, devido à aprovação do requerimento de reexame da matéria pela comissão)** e Plenário. CD.

PL 4148/2008, do deputado Luis Carlos Heinze (PP/RS), que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005”.

Foco: Rotulagem de alimentos transgênicos.

Determina que os alimentos que contenham organismos geneticamente modificados (OGM) em sua composição, em quantidade superior a 1%, deverão informar sobre a presença desses ingredientes em suas embalagens. Para os alimentos que não contenham OGM em sua composição, será facultativa a rotulagem "livre de transgênicos", desde que existam similares transgênicos no mercado brasileiro.

- Situação na Agenda: **CD** – CDEIC (aprovado o projeto com emendas), CDC (rejeitado o projeto), CCJC (aprovado o projeto) e **Plenário (aguarda inclusão em Ordem do Dia)**. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 4404/2008 (PLS 274/2008 do senador Lobão Filho – PMDB/MA), que “Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para dispor sobre alteração do limite de potência que caracteriza as pequenas centrais hidrelétricas e ampliar incentivos e investimentos em geração de energia elétrica de outras fontes alternativas”.

Foco: Redução da tarifa de uso dos sistemas de transmissão e distribuição pelos autoprodutores.

Estabelece que, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 1 (um) MW, e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30 MW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo de toda a energia gerada pelos aproveitamentos (e não apenas da parcela de energia comercializada, conforme prevê a legislação atual).

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com emendas). CD – CDEIC (aprovado o projeto com emendas), CME (aprovado o projeto com substitutivo) e CCJC (aguarda designação de relator).
- Situação atual: SF (aprovado o projeto com emendas). **CD** – CDEIC (aprovado o projeto com emendas), CME (aprovado o projeto com substitutivo) e **CCJC (aguarda parecer do relator, deputado Gabriel Guimarães – PT/MG)**.

PL 2363/2011, do deputado Silvio Costa (PTB/PE), que “Altera o art. 253 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que trata dos serviços frigoríficos e dá outras providências”.

Foco: Serviços prestados em ambientes frios.

O projeto restringe o alcance da obrigatoriedade da concessão de intervalo para os empregados que trabalham em câmaras frigoríficas e para aqueles que movimentam mercadorias do ambiente quente ou normal para ambientes artificialmente frios e vice-versa, estabelecendo novo conceito à câmara frigorífica e determinando que o intervalo será devido exclusivamente aos empregados que trabalharem no interior de câmaras frigoríficas.

- Situação na Agenda: CD – CTASP (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Jorge Corte Real – PTB/PE, pela aprovação do projeto) e CCJC. SF.
- Situação atual: **CD – CTASP (aguarda parecer do relator, deputado Jorge Corte Real – PTB/PE)** e CCJC. SF.

PL 3673/2012 (PLS 464/2011 do senador Humberto Costa – PT/PE), que “Estabelece medida cautelar de interesse público de suspensão das atividades de estabelecimento empresarial envolvido na falsificação, adulteração ou alteração, entre outras práticas, de medicamentos, cosméticos e correlatos, e define outras providências”.

Foco: Medidas sancionatórias para alterações de qualquer espécie de fármacos, cosméticos e saneantes.

O projeto oriundo do Senado Federal estabelece que não se aplica o prazo de 90 dias de interdição cautelar do produto ou do estabelecimento na hipótese de apuração de falsificação ou adulteração de alimentos, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública. Proíbe, durante a aplicação da medida cautelar ou da suspensão temporária para apuração de infração sanitária, o uso das instalações em que funcionava o estabelecimento empresarial por outro que desenvolva atividade similar, ainda que parcialmente.

As emendas apresentadas pelo relator na CSSF incluem, além dos cosméticos, os produtos de higiene pessoal e perfumaria no rol de produtos submetidos à Lei que dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com substitutivo). CD – CSSF (aguarda designação de relator) e CCJC.
- Situação atual: SF (aprovado o projeto com substitutivo). **CD – CSSF (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Dr. Paulo César – PSD/RJ, favorável ao projeto com emenda)** e CCJC.

PL 3877/2012, do deputado Irajá Abreu (PSD/TO), que “Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS incidentes sobre operações com suplementos minerais destinados à alimentação de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e equinos”.

Foco: Redução de alíquotas tributárias para as operações de suplementos minerais destinados à alimentação animal.

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS incidentes sobre operações com suplementos minerais destinados à alimentação de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e equinos.

O substitutivo aprovado na CAPADR ainda estende o benefício a rações balanceadas e concentrados destinados à alimentação desses animais.

- Situação na Agenda: CD – CAPADR (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Roberto Balestra – PP/GO, favorável ao projeto com substitutivo), CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: CD – CAPADR (aprovado o projeto com substitutivo), **CFT (aguarda designação de Relator)** e CCJC. SF.

PL 3998/2012 (PLS 352/2011 da senadora Ana Amélia – PP/RS), que “Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir os tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias”.

Foco: Inclusão de tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias de planos de saúde.

Altera a Lei dos Planos de Saúde para obrigar as operadoras a cobrirem os tratamentos antineoplásicos de uso oral – medicamentos utilizados para destruir neoplasmas ou células malignas e que têm a finalidade de evitar ou inibir o crescimento e a disseminação de tumores. O substitutivo aprovado na CSSF determina que o fornecimento do tratamento ocorrerá por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada diretamente ao paciente ou seu representante legal, podendo ser realizado de maneira fracionada por ciclo, de acordo com a prescrição médica.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com emendas). CD – CDC (aprovado o projeto com substitutivo), CSSF (aguarda parecer da relatora, deputada Jandira Feghali – PC do B/RJ) e CCJ.
- Situação atual: SF (aprovado o projeto com emendas). **CD** – CDC (aprovado o projeto com substitutivo), CSSF (aprovado o projeto com o substitutivo da CDC) e **CCJC (aguarda parecer do relator, deputado Ricardo Berzoini – PT/SP)**.

PL 5013/2013 (PLS 293/2012 do senador Vital do Rego – PMDB/PB), que “Dispõe sobre normas gerais referentes a aspectos das políticas urbana, ambiental e de saúde associadas à instalação de infraestrutura de telecomunicações no País”.

Foco: Regras para instalação de redes de telecomunicações.

Estabelece normas gerais de política urbana relativas à proteção do patrimônio histórico, cultural, turístico e paisagístico, e de proteção à saúde e ao meio ambiente associadas à instalação de redes de telecomunicações no país. Dispõe, suplementarmente, sobre o processo de licenciamento de instalações da infraestrutura de telecomunicação, estabelecendo procedimento simplificado de licenças para a instalação em área urbana. Estabelece, ainda, a obrigatoriedade de

compartilhamento da capacidade excedente de infraestrutura de suporte, cujas condições serão determinadas por regulamento específico.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com substitutivo). CD – CDU (aguarda parecer do relator, deputado Sérgio Moraes – PTB/RS), CCTCI e CCJC.
- Situação atual: SF (aprovado o projeto com substitutivo). **CD – CESP (aguarda instalação).**

PLS-C 386/2012, do senador Romero Jucá (PMDB/RR), que “Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Foco: Incidência de ISS sobre serviços gráficos.

Altera a Lei do ISS (Lei Complementar 116/03) para fixar em 2% a alíquota mínima de ISS e determinar que o ISS não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios tributários ou financeiros que resulte, direta ou indiretamente, em uma carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida. Inclui na lista anexa à Lei Complementar nº 116/03 novos serviços sujeitos à incidência do ISS.

- Situação na Agenda: SF – CAE (aguarda parecer do relator, senador Armando Monteiro – PTB/PE) e Plenário. CD.
- Situação atual: **SF – CAE (aguarda parecer do relator, senador Armando Monteiro – PTB/PE) e Plenário. CD.**

PDC 3034/2010, do deputado Luis Carlos Heinze (PP/RS), que “Susta os efeitos da Consulta Pública da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – número 112, de 29 de novembro de 2010”.

Foco: Proibição do uso de aditivos na fabricação e na embalagem de produtos derivados do tabaco.

Susta os efeitos de Consulta Pública da ANVISA, que trata sobre os teores de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono nos cigarros e sobre a proibição de aditivo nos produtos derivados do tabaco.

- Situação na Agenda: **CD – CSSF (rejeitado o projeto), CAPADR (aprovado o projeto) e CCJC (aguarda parecer do relator, deputado Arthur Oliveira Maia – PMDB/BA, favorável ao projeto com substitutivo).** SF.
- Situação atual: Inalterada.



CONVERGENTE
COM RESSALVA

**PROPOSIÇÕES COM POSIÇÃO
CONVERGENTE COM RESSALVAS**



CONVERGENTE
COM RESSALVA

REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

PL 1292/1995 (PLS 163/1995, do senador Lauro Campos – PDT/DF), que “Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.

Foco: Reforma da Lei Licitações.

Obs.: Apensados a este quinze PLs.

O texto aprovado no Senado Federal obriga o contratado, no âmbito dos contratos com a Administração Pública, em caso de reajuste ou revisão do valor contratual, a repassar aos eventuais subcontratantes esse reajuste ou revisão, proporcionalmente. O contratado somente receberá os valores acrescidos após comprovar o cumprimento da determinação. O contratado deverá, ainda, cientificar a administração, em oito dias, das subcontratações que realizar.

Durante a tramitação na Câmara dos Deputados, foram apresentadas cerca de 160 alterações ao projeto. Merece destaque o substitutivo apresentado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) que reformula a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), permitindo adequar as licitações e contratações governamentais às novas tecnologias, e conferindo maior transparência, celeridade e impessoalidade aos processos. Destacam-se os seguintes pontos: (i) permite a recomposição de preços em decorrência da majoração de encargos trabalhistas; (ii) exige a apresentação de seguro garantia que assegure à Administração Pública a conclusão do objeto; (iii) confere ao contratado o direito a lucros cessantes, na hipótese de rescisão contratual não resultante de culpa; e (iv) prevê a publicidade dos procedimentos licitatórios em sítios oficiais da Administração Pública na internet.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto). CD – CTASP (aprovado o PL 3740/2000, apensado), CFT (aprovado o PL 3740/2000, apensado) e CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Fábio Trad – PMDB/MS, pela rejeição deste projeto).
- Situação atual: SF (aprovado o projeto). **CD – CTASP (aprovado o PL 3740/2000, apensado), CFT (aprovado o PL 3740/2000, apensado) e CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Fábio Trad – PMDB/MS, pela rejeição deste projeto e favorável a apensados, com substitutivo).**

PL 2289/2007, do deputado Beto Faro (PT/PA), que “Regulamenta o art. 190 da Constituição Federal, altera o art. 1º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências”.

Foco: Aquisição e arrendamento de imóvel rural por pessoas estrangeiras.

Obs.: Apensados a este os PLs 4240/2008 e 4059/2012.

O substitutivo aprovado na Comissão de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) exclui da abrangência e das restrições impostas pela nova lei, que estabelece regras para aquisição de terras por estrangeiros, as pessoas jurídicas brasileiras, ainda que constituídas ou controladas direta ou indiretamente por pessoas privadas, físicas ou jurídicas estrangeiras.

- Situação na Agenda: **CD – CESP (aguarda constituição)** e Plenário. SF.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PL 2177/2011, do deputado Bruno Araújo (PSDB/PE), que “Institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação”.

Foco: Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Institui Código de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I, consolidando a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004) e a Lei de importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica (Lei nº 8.010/1990) em uma única lei, e introduz regras para aquisições e contratações no âmbito de CT&I e de estímulo à inovação no setor privado. O Código ainda prevê acesso à biodiversidade – que independe de autorização prévia para fins de pesquisa (apenas a extração de componente do patrimônio genético para fins de produção e comercialização dependerá de autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente).

- Situação na Agenda: **CD – CESP (aguarda constituição)** e Plenário. SF.
 - Situação atual: **CD – CESP (aguarda parecer do relator, senador Sibá Machado- PT/AC)** e Plenário. SF.
-

PLP 90/2011, do deputado Zeca Dirceu (PT/PR), que “Autoriza o Poder Executivo a divulgar, diariamente, os dados relativos a operações de importação e de exportação”.

Foco: Divulgação de estatísticas do comércio exterior pela Fazenda Pública.

Permite que, independentemente de autorização judicial, a Fazenda Pública divulgue, quinzenalmente, informações adquiridas em razão do ofício sobre as operações de importação realizadas por qualquer pessoa jurídica e/ou física.

- Situação na Agenda: CD – CDEIC (aprovado o projeto com substitutivo), CFT (aguarda parecer do relator, deputado Nelson Marchezan Junior – PSDB/RS), CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: **CD – CDEIC** (aprovado o projeto com substitutivo), **CFT (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Nelson Marchezan Junior – PSDB/RS, favorável ao projeto e ao substitutivo da CDEIC)**, CCJC e Plenário. SF.

PLP 144/2012, do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que “Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer o direito de crédito integral do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas aquisições de mercadorias realizadas junto a optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional”.

Foco: Crédito integral de ICMS em compras realizadas junto a MPE e EPP optantes pelo Simples Nacional.

Estabelece o direito de crédito integral do ICMS à empresa que adquirir mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, desde que os produtos adquiridos sejam destinados à comercialização ou à industrialização.

- Situação na Agenda: CD – CDEIC (aprovado o projeto), CFT (aguarda parecer do relator, deputado Irajá Abreu – PSD/TO), CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: **CD – CDEIC** (aprovado o projeto), **CFT (aguarda parecer do relator, deputado Diego Andrade – PSD/MG)**, CCJC e Plenário. SF.

PLP 237/2012, do deputado Pedro Eugênio (PT/PE), que “Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Foco: Vedação de substituição tributária quanto ao ICMS de MPE/Aumento no teto das licitações exclusivas para as MPEs/Ampliação do MEI.

Altera a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas para ampliar o tratamento diferenciado e favorecido ao Microempreendedor Individual (MEI) e modificar o Simples Nacional, de modo a vedar a substituição tributária de micro e pequenas empresas (MPE) e permitir a opção pelo Simples a novas atividades de prestação de serviços.

- Situação na Agenda: CD – CESP (aguarda constituição) e Plenário. SF.
- Situação atual: CD – CESP (**relator Dep. Cláudio Puty – PT/PA**) e Plenário. SF.

PL 951/2011, do deputado Júlio Delgado (PSB/MG), que “Institui o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006, na forma que especifica”.

Foco: Institui o Simples Trabalhista.

O parecer apresentado pelo relator na CDEIC amplia o Simples Trabalhista para microempresas; empresas de pequeno, médio e grande porte; empreendedores individuais; e empregadores domésticos. Entre as mudanças incluídas no relatório apresentado constam: (i) o programa passa a não ser restrito a empresas que possuam trabalhadores não registrados; (ii) prevê a possibilidade da exclusão do capítulo do aviso prévio mediante acordo escrito entre as partes; (iii) reduz de seis para duas parcelas a possibilidade de pagamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina); (iv) permite o parcelamento de férias do empregado em até três períodos; (v) prevê a possibilidade de redução do limite de contribuição do Sistema S para 1%; (vi) estabelece a não incorporação nos salários e a isenção tributária dos benefícios trabalhistas, tais como prêmios por desempenho, incentivos, auxílios alimentação ou refeição e demais afins; (vii) prevê assistência judiciária gratuita para os trabalhadores, o empregador doméstico e o empreendedor individual; (viii) reduz o depósito prévio para interposição de recursos para a Justiça do Trabalho em 25% para empresas de médio e grande porte; (ix) estabelece possibilidade de conciliação dos conflitos individuais de trabalho por meio da lei de arbitragem (Lei nº 9.307/1996); (x) altera a prescrição quanto a ações trabalhistas para noventa dias; (xi) aumenta a contribuição mensal para o FGTS para 10%; (xii) exclui para as empresas participantes e para o empreendedor individual e empregador doméstico a obrigatoriedade de pagamento da multa de 40% do FGTS no caso da despedida sem justa causa; (xiii) possibilita a movimentação do saldo da conta vinculada inclusive na hipótese de rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado; e (xiv) prevê que o programa tem validade de cinco anos.

- Situação na Agenda: CD – CDEIC (aguarda parecer do relator, deputado Guilherme Campos – PSD/SP), CTASP, CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: CD – **CDEIC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Guilherme Campos – PSD/SP, favorável ao projeto com substitutivo)**, CTASP, CFT, CCJC. SF.

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

PEC 70/2011 (PEC 11/2011 do senador José Sarney – PMDB/AP), que “Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional”.

Foco: Novo rito de tramitação de Medidas Provisórias.

Altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional. Mantém a vigência da MP em 120 dias, sem reedição, e modifica os prazos para apreciação das MPs em cada Casa Legislativa, na forma seguinte: a) 80 dias para votação na Câmara dos Deputados, desde a edição; b) 30 dias no Senado Federal, após aprovação da MP pela Câmara; e c) 10 dias para a Câmara examinar as eventuais emendas apresentadas pelo Senado. Prevê, ainda, novos procedimentos para o exame das condições de admissibilidade – urgência e relevância.

- Situação na Agenda: **CD** – CCJC (aprovado o projeto), **CESP (aguarda constituição)** e Plenário.
- Situação atual: Inalterada.

PL 1202/2007, do deputado Carlos Zarattini (PT/SP), que “Disciplina a atividade de “lobby” e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências”.

Foco: Disciplinamento do Lobby.

O substitutivo apresentado na CCJC disciplina a atuação de pessoas e grupos de interesse que desenvolvam habitualmente, de forma onerosa ou gratuita, atividades que visem influenciar, junto a órgãos e entidades do Poder Público Federal, atos e decisões sujeitos à discricionariedade política ou administrativa.

- Situação na Agenda: **CD** – CTASP (aprovado o projeto), **CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Cesar Colnago – PSDB/ES, favorável ao projeto com substitutivo)** e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

MEIO AMBIENTE

PEC 1/2012, do senador Paulo Bauer (PSDB/SC), que “Altera o art. 150, VI, da Constituição Federal, para instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado”.

Foco: Imunidade tributária para produtos elaborados com material reciclado.

Veda a cobrança de imposto sobre produtos elaborados preponderantemente com matérias provenientes de reciclagem ou outras formas de reaproveitamento.

- Situação na Agenda: **SF** – CCJ (aprovado o projeto com emendas) e **Plenário (aguarda inclusão em ordem do dia)**. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PL 29/2011, do deputado Weliton Prado (PT/MG), que “Complementa dispositivos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, no que se refere a planos estaduais de recursos, destinação do resultado da cobrança pelo uso de recursos hídricos e competências das Agências de Água”.

Foco: Cobrança pelo uso da água pelas Agências de Bacia e aplicação dos recursos exclusivamente na Bacia Hidrográfica.

Altera regras relativas à administração de recursos provenientes da cobrança pelo uso da água para:

- determinar que a conclusão dos planos estaduais de recursos hídricos é condição para que estados, DF e municípios possam receber dotações orçamentárias da União e obter financiamentos por instituições federais de crédito e avais da União para investimentos em obras de recursos hídricos;
 - estabelecer que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados exclusivamente na bacia hidrográfica em que foram gerados;
 - dispensar a necessidade de delegação do outorgante para que Agências de Bacia possam efetuar a cobrança pelo uso de recursos hídricos e conferir às Agências competência para administrar os recursos financeiros arrecadados pela cobrança em suas áreas de atuação.
- Situação na Agenda: **CD – CMADS (aguarda parecer do relator, deputado Oziel Oliveira – PDT/BA)**, CME, CFT e CCJC. SF.
 - Situação atual: Inalterada.

PL 195/2011, da deputada Rebecca Garcia (PP/AM), que “Institui o sistema nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (REDD+), e dá outras providências”.

Foco: Criação do sistema nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação (REDD+).

Cria o Sistema Nacional de REED+ (redução das emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal) com o objetivo de consolidar as ações de controle do desmatamento nos biomas nacionais e promover a conservação da biodiversidade e o bem-estar das populações. Prevê consonância com a Política Nacional de Mudança do Clima no que diz respeito à integração entre os entes federativos, aos critérios de comparabilidade entre as emissões de diferentes fontes/gases e ao futuro Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), mas não está vinculado à iniciativa de regulamentação do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Os projetos em propriedades privadas serão elegíveis ao REED+, mas estão excluídas as ações relacionadas ao plantio de espécies exóticas. Os créditos de carbono oriundos dos projetos de REED+ também poderão ser usados para fins de compensação de emissões de gases de efeito estufa de outros países.

- Situação na Agenda: CD – CINDRA (aguarda designação de relator), CAPADR, CMADS (aprovado o projeto com emendas), CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: CD – CMADS (aprovado o projeto com emendas), **CESP (aguarda constituição)**. SF.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PL 5067/2009, do deputado Guilherme Campos (DEM/SP), que “Altera o art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade”.

Foco: Definição da base de cálculo do adicional de insalubridade por acordo ou convenção coletiva.

Obs.: Apensado ao PL 2549/1992.

Define que a base de cálculo para o adicional de insalubridade deverá ser ajustada por acordo ou convenção coletiva de trabalho e, na falta desse, sobre o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) corrigido anualmente pelo INPC.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 2549/1992 (PLS 332/1991)**: CCJC (aprovado o projeto), CTASP (aprovado o projeto com substitutivo), CDEIC (aprovado o projeto com substitutivo) e **Plenário (aguarda inclusão na Ordem do Dia)**.
- Situação atual: Inalterada.

PL 2214/2011, do deputado Valtenir Pereira (PSB/MT), que “Dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências”.

Foco: Alteração das regras de processamento dos recursos na Justiça do Trabalho.

O substitutivo aprovado na CCJC inova nos seguintes pontos:

- Elimina todas as multas impostas pelo texto original como pena para a interposição de recursos protelatórios ou inadmissíveis e estabelece que não há a obrigatoriedade do recolhimento do depósito recursal para o Agravo de Instrumento, quando a finalidade desse recurso for destrancar Recurso de Revista que se insurja contra decisão que contraria jurisprudência uniforme do TST (Súmulas e OJs);
- Aperfeiçoa a sistemática prevista no texto original, no que concerne à disciplina do instituto de uniformização da jurisprudência, modificando a previsão de obrigatoriedade de os TRTs uniformizarem a jurisprudência por meio do incidente de demandas repetitivas, restabelecendo o instituto de uniformização da jurisprudência previsto na CLT;
- Acrescenta, de forma adaptada ao processo do trabalho, a sistemática de processamento dos recursos repetitivos prevista no CPC.

A CNI continuará a defender aprimoramentos no projeto, notadamente quanto a: a) explicitação na lei de que as divergências sobre matéria constitucional continuarão sendo analisadas, em último momento, pelo STF; b) previsão de que, uma vez uniformizada a jurisprudência no âmbito do TRT, abrir-se-á novo prazo para a interposição de Recurso de Revista.

- Situação na Agenda: CD – CTASP (aprovado o projeto com emendas), CCJC (aguarda apreciação do parecer da relatora, deputada Sandra Rosado – PSB/RN, favorável ao projeto com emendas). SF.
- Situação atual: **CD – CTASP** (aprovado o projeto com emendas), CCJC (aprovado o projeto com emendas), **Plenário (aguarda apreciação de recurso para deliberação terminativa em Plenário)**. SF.

PLS 112/2006, do senador José Sarney (PMDB/AP), que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dá nova redação a dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e acrescenta dispositivos às Leis nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002”.

Foco: Cota única para pessoas com necessidades especiais.

Fixa em 3% a reserva de mercado para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, permanecendo obrigadas ao preenchimento da cota as empresas com cem ou mais empregados. Possibilita computar nesse percentual o portador de deficiência empregado de forma terceirizada ou inserido em programas de profissionalização.

Não obstante o arquivamento do projeto, a matéria está sendo tratada na seguinte proposição PLS 118/2011.

- Situação na Agenda: SF – CCJ (devolvido ao relator, senador Romero Jucá – PMDB/RR, para reexame da matéria), CAS e CDH. CD.
- Situação atual: **Retirado pelo autor.**

PL 4246/2012, do deputado Jerônimo Goergen (PP/RS), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista”.

Foco: Serviço do motorista profissional.

O projeto dispõe sobre o serviço do motorista profissional para determinar que sua jornada diária de trabalho será a estabelecida na Constituição Federal ou a resultante de instrumentos coletivos, sendo admitida a prorrogação de jornada por até quatro horas extraordinárias, ao invés das duas horas previstas na legislação atual. Prevê ainda intervalos para repouso e alimentação e possibilidade, em situações excepcionais, de prorrogação justificada do tempo máximo de direção (quatro horas), desde que não comprometa a segurança rodoviária.

A matéria foi tratada por uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que tinha como finalidade reformar a Lei nº 12.619/2012, que regulamentou a atividade de motorista profissional. Essa Comissão aprovou relatório concluindo por um Projeto de Lei (PL nº 5.943/2013) que incorpora os principais pleitos do setor produtivo referentes ao tema.

- Situação na Agenda: CD – Mesa Diretora (aguarda despacho inicial). SF.
- Situação atual: **CD – CVT (aguarda parecer do relator, deputado Diego Andrade – PSD/MG), CTASP e CCJC.** SF.

INFRAESTRUTURA

PLS 311/2009, do senador Fernando Collor (PTB/AL), que “Institui o Regime Especial de Tributação para o Incentivo ao Desenvolvimento e à Produção de Fontes Alternativas de Energia Elétrica – REINFA e estabelece medidas de estímulo à produção e ao consumo de energia limpa”.

Foco: Regime Especial de Tributação à produção de energia elétrica de fontes alternativas.

Cria o Regime Especial de Tributação para o Incentivo ao Desenvolvimento e à Produção de Fontes Alternativas de Energia Elétrica (REINFA) e estabelece medidas de estímulo à produção e ao consumo de energia limpa.

- Situação na Agenda: SF – CDI (aprovado o projeto com emendas) e **CAE (aguarda apreciação do parecer do relator, senador Walter Pinheiro – PT/BA, favorável ao projeto com substitutivo)**. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PL 7467/2010 (PLS 730/2007 do senador Francisco Dornelles – PP/RJ), que “Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para autorizar o Poder Executivo a reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços públicos de saneamento básico”.

Foco: Isenção de PIS/ COFINS para os serviços de saneamento básico.

Autoriza o Executivo a reduzir a zero as alíquotas do PIS e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviço público de saneamento básico, bem como restabelecê-las, caso necessário.

- Situação na Agenda: SF – (aprovado o projeto). CD – CDU (devolvido ao relator, deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP, para reexame da matéria), CFT e CCJC.
- Situação atual: SF – (aprovado o projeto). **CD – CDU (aguarda apreciação do parecer do deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP, pela aprovação do projeto, com substitutivo)**, CFT e CCJC.

PL 2126/2011, do Poder Executivo, que “Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.”.

Foco: Marco regulatório da internet.

Obs.: Apensado ao PL 5403/2001.

Regulamenta o uso da internet no Brasil e estabelece as diretrizes a serem seguidas pelos entes federados, especificando princípios, fundamentos, objetivos e direitos e garantias do usuário. Fixa regras sobre: o tratamento isonômico para todos os pacotes de tráfego de dados; a guarda de registros de conexão e de acesso a aplicações; a responsabilidade do provedor de conexão à internet por danos gerados por terceiros; e a requisição judicial de registros.

- Situação na Agenda: CD – Apensado ao PL 5403/2011 (PLS 151/2000): CESP (aguarda parecer do relator, deputado Alessandro Molon – PT/RJ) e Plenário. SF.
- Situação atual: **CD – Apensado ao PL 5403/2011 (PLS 151/2000): CESP (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Alessandro Molon – PT/RJ, pela aprovação deste projeto com substitutivo)** e Plenário. SF.

PL 3507/2012 do deputado Fábio Faria (PSD/RN), que “Determina a obrigatoriedade de vistorias periódicas das edificações em áreas urbanas”.

Foco: Vistorias obrigatórias de edificações em áreas urbanas.

Obs.: Apensado ao PL 3370/2012.

Obriga a realização de vistorias periódicas em edificações residenciais e comerciais, bem como naquelas utilizadas para reuniões públicas, que estejam situadas em áreas urbanas, para verificação do estado geral das edificações e das condições de prevenção e proteção contra incêndio, na forma especificada. O descumprimento das disposições sujeita o infrator a sanções de multa e obrigação de reparar os danos que vierem causar a terceiros.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 3370/2012: CDU (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado William Dib – PSDB/SP, pela aprovação deste projeto e dos apensos, com substitutivo)** e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

SISTEMA TRIBUTÁRIO

PEC 31/2007, do deputado Virgílio Guimarães (PT/MG), que “Altera o Sistema Tributário Nacional, unifica a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, dentre outras providências”.

Foco: Nova Proposta de Reforma Tributária.

Institui Reforma Tributária. Cria o IVA-F; extingue CSLL, COFINS, PIS, CIDE combustíveis e salário-educação; permite adicionais de alíquota do IR por setor de atividade econômica; estabelece regulamentação única do novo ICMS, permitindo, inclusive, que lei complementar defina mercadorias e serviços cuja alíquota poderá ser alterada por lei estadual; prevê limites e mecanismos de ajuste da carga tributária em relação ao IR, IVA-Federal e o novo ICMS, via lei complementar.

- Situação na Agenda: **CD** – CCJC (aprovado o projeto), CESP (aprovado o projeto com substitutivo) e **Plenário (aguarda inclusão em Ordem do Dia)**. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 1239/2011, do deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP), que “Dispõe sobre o prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos (CND) de que trata o § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais”.

Foco: Uniformização dos prazos de validade das certidões negativas em 12 meses.

Obs.: Apensado ao PL 712/2011.

O substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) uniformiza em 180 dias o prazo de validade das seguintes certidões: (i) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; (ii) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS; (iii) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; e (iv) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

- Situação na Agenda: CD – Apensado ao PL 712/2011: CTASP (aprovado o projeto com substitutivo), CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Alceu Moreira – PMDB/RS, favorável ao projeto na forma do substitutivo adotado na CTASP, com emenda). SF.
- Situação atual: **CD – Apensado ao PL 712/2011: CTASP** (aprovado o projeto com substitutivo), **CCJC (aguarda parecer do relator, deputado Alfredo Kaefer - PSDB/PR)**. CFT e CCJC. SF.

INFRAESTRUTURA SOCIAL

PLC 103/2012 (PL 8035/2010 do Poder Executivo), que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências”.

Foco: Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020.

O projeto aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece as ações na área de educação para o decênio 2011-2020. Prevê, entre outras medidas, a elevação do investimento público em educação, a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema S)

e a colaboração das entidades privadas de serviço social para a ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica.

O substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal promoveu diversas alterações no texto aprovado na Câmara dos Deputados. Destacam-se as modificações introduzidas na Meta nº 11, que triplica as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas, e na estratégia 11.6, que estabelece a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, criando mecanismos que garantam o acompanhamento periódico da evolução da oferta e a transparência da destinação dos recursos da contribuição.

- Situação na Agenda: CD (aprovado o projeto com substitutivo). SF – CAE (aguarda apreciação do parecer do relator, senador José Pimentel – PT/CE, favorável ao projeto com emendas), CCJ, CE e Plenário.
- Situação atual: CD (aprovado o projeto com substitutivo). **SF** – CAE (aprovado o projeto com substitutivo), **CCJ (aguarda apreciação do parecer do relator, senador Vital do Rêgo – PMDB/PB, pela constitucionalidade do projeto com substitutivo)**; CE e Plenário.

INTERESSE SETORIAL

PL 3057/2000, do deputado Bispo Wandervall (PL/SP), que “Inclui § 2º no art. 41, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, numerando-se como parágrafo 1º o atual parágrafo único”.

Foco: Lei de Responsabilidade Territorial Urbana.

Institui a Lei de Responsabilidade Territorial Urbana, que disciplinará o parcelamento do solo e a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas. O parcelamento deverá prever a implantação de infraestrutura básica e dependerá da aprovação do projeto pelo município por meio de um processo simplificado de emissão de uma licença urbanística e ambiental integrada. Prevê o licenciamento de duas modalidades de parcelamento do solo: o loteamento com controle de acesso e o condomínio urbanístico. O Poder Público municipal terá competência para definir diretrizes e normas específicas e a legislação municipal poderá exigir do empreendedor doação de área para implantação de programas habitacionais de interesse social (“banco de lotes”) ou de recursos para fundo municipal de habitação.

- Situação na Agenda: **CD** – CESP (aprovado o projeto com substitutivo) e **Plenário (aguarda inclusão em Ordem do Dia)** e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 5921/2001, do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), que “Acrescenta parágrafo ao art. 37, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.

Foco: Caracterização de publicidade abusiva para crianças.

Considera publicidade abusiva, além das hipóteses já previstas no CDC, aquela capaz de induzir a criança a desprestigiar os valores éticos e sociais da pessoa e da família e que estimule o consumo excessivo.

- Situação na Agenda: CD – CDC (aprovado o projeto com substitutivo), CDEIC (aprovado o projeto com substitutivo), CCTCI (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Salvador Zimbaldi – PDT/SP) e CCJC. SF.
- Situação atual: **CD – CDC (aprovado o projeto com substitutivo), CDEIC (aprovado o projeto com substitutivo), CCTCI (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Salvador Zimbaldi – PDT/SP, favorável, com substitutivo)** e CCJC. SF.

PL 7224/2010, do deputado Homero Pereira (PSD/MT), que “Concede incentivo fiscal do Imposto sobre a Renda às pessoas físicas ou jurídicas que implantarem projetos de reflorestamento e florestamento e de preservação do meio ambiente”.

Foco: Desconto do IR para implantação de projetos de reflorestamento, florestamento e preservação ambiental.

Obs.: Apensado ao PL 5974/2005.

Concede à pessoa jurídica tributada com base no lucro real dedução de até 10% do IR devido quando comprovados dispêndios realizados com a implantação e manutenção de projetos de reflorestamento, de florestamento e de preservação ambiental. Essa autorização não exclui ou reduz outros benefícios.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 5974/2005 (PLS 251/2002):** SF (aprovado o projeto). CD – CMADS (aprovado o projeto com substitutivo), CFT (aprovado o substitutivo da CMADS com emendas), CCJC (aprovado o substitutivo da CMADS e as emendas da CFT) e **Plenário (aguarda inclusão em Ordem do Dia).**
- Situação atual: Inalterada.

PL 2163/2011, do deputado Irajá Abreu (DEM/TO), que “Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1991, dispondo sobre o licenciamento ambiental para a instalação, a ampliação e o funcionamento de empreendimentos agropecuários, florestais ou agrossilvipastoris”.

Foco: Regime de licenciamento ambiental para empreendimentos agropecuários, florestais e agrossilvipastoris.

Dispensa de licenciamento ambiental a instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos agropecuários, florestais ou agrossilvipastoris desde que: se localizem em área consolidada, degradada, abandonada ou subutilizada; sejam observados os dispositivos legais concernentes às áreas de preservação permanente e reserva legal; e não se localizem em unidade de conservação de uso sustentável, nos termos da Lei do SNUC. Esses empreendimentos serão autorizados por licença ambiental única quando implantados em áreas superiores a 10 mil hectares.

- Situação na Agenda: CD – CAPADR (aprovado o projeto com emendas), CMADS (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Bernardo Santana de Vasconcellos – PR/MG, favorável ao projeto) e CCJC. SF.
- Situação atual: **CD – CAPADR (aprovado o projeto com emendas), CMADS (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Bernardo Santana de Vasconcellos – PR/MG, favorável ao projeto com emendas)** e CCJC. SF.

PL 2679/2011, do deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG), que “Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, acrescentando dispositivos referentes à atividade agrícola florestal”.

Foco: Definição de atividade agrícola florestal e inclusão no planejamento agrícola brasileiro.

Obs.: Apensado ao PL 288/2011.

Inclui na Lei sobre a Política Agrícola (Lei nº 8.171/1991) as definições de atividade agrícola florestal e de plantio silvicultural ou agrossilvipastoril. Estabelece que as políticas públicas de atividade agrícola florestal e de industrialização farão parte do Planejamento Agrícola Brasileiro e atribui ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) todas as ações, desde o seu planejamento até o controle das atividades setoriais de fomento e desenvolvimento. Caberá também ao MAPA controlar a atividade agrícola florestal e o estoque de matéria-prima, de produtos e derivados oriundos de plantios silviculturais e agrossilvipastoris, incluindo resíduos.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 288/2011: CMADS (aguarda parecer do relator, deputado Leonardo Monteiro – PT/MG), CAPADR e CCJC.** SF.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 330/2011, da senadora Ana Amélia (PP/RS), que “Dispõe sobre a parceria de produção integrada agropecuária, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e agroindústrias integradoras, e dá outras providências”.

Foco: Contratos de parceria de produção integrada agropecuária.

Dispõe sobre contratos de parceria de produção integrada agropecuária. Define como ato cooperativo a parceria de produção integrada agropecuária entre cooperativas agropecuárias e seus associados ou entre cooperativas entre si associadas. Cria Comissões, de composição paritária da agroindústria e seus integrados, para conciliação e solução das controvérsias e para instituição de padrões mínimos de qualidade para insumos.

- Situação na Agenda: **SF** – CCJ (aprovado o projeto com emendas) e **CRA (aguarda parecer do relator, senador Acir Gurgacz – PDT/RO). CD.**
- Situação atual: Inalterada.



**PROPOSIÇÕES COM POSIÇÃO
DIVERGENTE COM RESSALVAS**



DIVERGENTE
COM RESSALVA

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

PL 5139/2009, do Poder Executivo, que “Disciplina a ação civil pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências”.

Foco: Regulação da Ação Civil Pública.

Disciplina a ação civil pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Estabelece princípios e institutos próprios de direito processual e regula a execução das tutelas coletivas. Propõe a ampliação dos direitos coletivos tuteláveis pela Ação Civil Pública (ACP) e do rol de legitimados para propor a referida ação. Prevê, ainda, que a execução coletiva das obrigações, fixadas no compromisso de ajustamento de conduta, será feita por todos os meios, inclusive mediante intervenção na empresa.

- Situação na Agenda: **CD – CCJC** (rejeitado o projeto) e **Plenário (aguarda apreciação de recurso contra apreciação conclusiva da Comissão)**. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 236/2012, do senador José Sarney (PMDB/AP), que trata a “Reforma do Código Penal Brasileiro”.

Foco: Novo Código Penal.

Institui novo Código Penal promovendo ampla revisão de conceitos e normas em vigor, incorporando em seu texto jurisprudência consolidada sobre diversos temas e leis esparsas que tratam, entre outros pontos, dos crimes de falência, crimes contra a ordem tributária, crimes contra o meio ambiente e crimes contra a ordem econômica.

Destacam-se na proposição, as seguintes inovações: (i) responsabiliza penalmente as empresas pelos atos praticados contra a administração pública, a ordem econômica, o sistema financeiro e o meio ambiente, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade; (ii) penas aplicadas às pessoas jurídicas cumulativa ou alternativamente: (a) multa; (b) restritivas de direitos;

(c) prestação de serviços à comunidade; (d) perda de bens e valores; (iii) inclui no rol dos crimes hediondos a redução à condição análoga à de escravo; e (iv) revoga todo o capítulo de “Crimes contra a Organização do Trabalho” do Código penal em vigor.

- Situação na Agenda: **SF – Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro (aguarda parecer do relator, senador Pedro Taques – PDT/MT)**, CCJ e Plenário. CD.
- Situação atual: Inalterada.

MEIO AMBIENTE

PL 612/2007, do deputado Flávio Bezerra (PMDB/CE), que “Dispõe sobre o uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais em todo território nacional”.

Foco: Utilização de sacolas plásticas biodegradáveis.

O substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDEIC) transformou a proposta original. O projeto agora altera a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para incluir novas regras relacionadas ao fornecimento e características das sacolas plásticas, entre outras, equiparando-as às embalagens para fins de uso e destinação final.

Também altera o Código de Defesa do Consumidor para incluir no rol de práticas abusivas (vedadas ao fornecedor de produtos) a cobrança de sacolas plásticas para o acondicionamento e o transporte de produtos adquiridos no estabelecimento, exceto sacolas retornáveis ou de uso duradouro, bem como para determinar a classificação das sacolas plásticas.

- Situação na Agenda: **CD – CDEIC** (aprovado o projeto com substitutivo), **CMADS (aguarda parecer do relator, deputado Ricardo Tripoli – PSDB/SP)**, CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 2732/2011, do deputado Arnaldo Jardim (PPS/SP), que “Estabelece diretrizes para a prevenção da contaminação do solo, cria a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Substâncias Perigosas e o Fundo Nacional para a Descontaminação de Áreas Órfãs Contaminadas e altera art. 8º da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010”.

Foco: Diretrizes para a prevenção da contaminação do solo e criação de CIDE.

Estabelece diretrizes para a prevenção da contaminação do solo, além de criar a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), incidente sobre substâncias perigosas, e o Fundo Nacional para a Descontaminação de Áreas Órfãs Contaminadas. Caberá aos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) a identificação e o cadastramento das áreas contaminadas existentes no território nacional, bem como a determinação de responsabilidades pelo plano de reabilitação e a notificação aos demais órgãos públicos, em particular os órgãos de saúde quando houver riscos à saúde humana e o órgão responsável por outorgas de direito de uso de águas subterrâneas na área sob influência. A CIDE incidirá sobre o refino e a utilização de petróleo bruto e sobre a fabricação ou importação de substâncias químicas. Os recursos arrecadados com a CIDE serão integralmente destinados ao Fundo Nacional para a Descontaminação de Áreas Órfãs Contaminadas. Os recursos do Fundo não se destinam a áreas e solos submersos no meio aquático nem a áreas com contaminação radioativa.

- Situação na Agenda: CD – CDEIC (aguarda parecer do relator, deputado João Maia – PR/RN), CMADS, CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: **CD – CDEIC (aguarda novo parecer do relator, deputado Antonio Balhmann – PSB/CE)**, CMADS, CFT e CCJC. SF.

INFRAESTRUTURA SOCIAL

PLS 224/2007, da senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO), que “Institui o Balanço Social Empresarial, autoriza a criação do Selo Empresa Responsável, altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e o inciso IV do art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”.

Foco: Balanço Social Empresarial.

Institui o Balanço Social Empresarial como mecanismo de controle e transparência da responsabilidade social da empresa. A empresa que o publicar poderá receber o Selo Empresa Responsável, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e que lhe dará preferência nas licitações. O balanço social será publicado anualmente em jornal de grande circulação, regional ou nacional, conforme a atuação e abrangência da empresa, juntamente com o balanço patrimonial, quando a edição deste for exigida por lei.

- Situação na Agenda: **SF** – CDR (aprovado o projeto com substitutivo), **CAE (aguarda parecer do relator, senador Francisco Dornelles – PP/RJ)**, CMA e CCJ. CD.
- Situação atual: Inalterada.

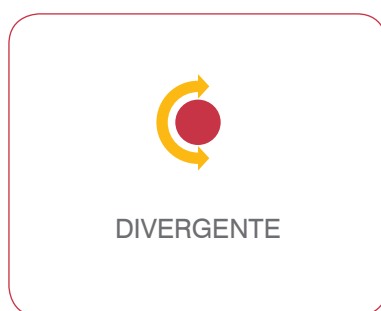
INTERESSE SETORIAL

PLS 160/2010, do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), que “Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre a receita bruta decorrente da venda de motocicletas com cilindrada até 125cm³, no mercado interno, quando adquiridos por motoboys ou mototaxistas”.

Foco: Isenção do IPI para motocicletas.

Concede isenção do IPI incidente sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de motocicletas com cilindrada inferior ou igual a 125cm³, quando adquiridas por motoboys ou mototaxistas.

- Situação na Agenda: SF – CE (aprovado o PLS 4/2007 com substitutivo, que tramita em conjunto), CRE (aguarda designação de relator), CI, CRA, CAS, CDH e CAE. CD.
- Situação atual: **SF** – CE (aprovado o PLS 4/2007 com substitutivo, que tramita em conjunto), **CRE (aguarda apreciação do parecer do relator, senador Cyro Miranda – PSDB/GO, pela aprovação com substitutivo)**, CI, CRA, CAS, CDH e CAE. CD.



**PROPOSIÇÕES COM POSIÇÃO
DIVERGENTE**



DIVERGENTE

MEIO AMBIENTE

PL 3409/2012, do deputado Junji Abe (PSD/SP), que “Torna obrigatória a informação impressa nos rótulos de artigos de consumo industrializados comercializados no Brasil, da forma de descarte ou retorno da embalagem e do produto após o consumo”.

Foco: Rotulagem obrigatória com informações de descarte e retorno.

Torna obrigatória a presença, nas embalagens e rótulos de artigos de consumo industrializados e comercializados no Brasil, de informação impressa sobre a forma de descarte ou retorno da embalagem e do produto após o consumo.

- Situação na Agenda: **CD – CDEIC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Marco Tebaldi – PSDB/SC, favorável ao projeto com emendas), CMADS CCJC. SF.**
- Situação atual: Inalterada.

PL 4337/2012, do deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), que “Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre o tratamento ou a destinação de resíduos sólidos e a disposição final de rejeitos”.

Foco: Definição do local da disposição final de resíduos sólidos e de rejeitos.

Altera a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para estabelecer que o tratamento ou a destinação final de resíduos sólidos, ou a disposição final de rejeitos, deverá ocorrer, obrigatoriamente, na unidade da federação em que se localize a unidade geradora desses resíduos. Os municípios também estão sujeitos à mesma regra, exceto se houver lei municipal que autorize o contrário.

- Situação na Agenda: **CD – CMADS (aguarda parecer da relatora, deputada Marina Santanna – PT/GO) e CCJC. SF.**
- Situação atual: Inalterada.

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PLS 181/2011, do senador José Pimentel (PT/CE), que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de permitir a prorrogação de acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo”.

Foco: Prorrogação automática de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Estabelece a prorrogação automática do acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo.

- Situação na Agenda: **SF – CAE (aguarda parecer do relator, senador Aloysio Nunes Ferreira – PSDB/SP)** e CAS. CD.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PLS 296/2011, do senador Vital do Rêgo (PMDB/PB), que “Altera os §§ 1º e 2º do art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prestação de informações na negociação coletiva”.

Foco: Prestação compulsória de informações em negociação coletiva de trabalho.

Obriga as empresas provocadas em negociação coletiva a prestar informações quanto à sua situação econômica e financeira no prazo de sete dias, a contar da formalização do pedido pelo sindicato profissional.

- Situação na Agenda: **SF – CCJ (aguarda parecer do relator, senador Ataídes Oliveira – PSDB/TO),** CAE e CAS. CD.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PL 5684/2009, da deputada Manuela D’Ávila (PCdoB/RS), que “Dá nova redação ao art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a eleição de suplentes da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos e sobre a garantia no emprego dos membros da diretoria e do conselho fiscal”.

Foco: Elevação do número de dirigentes sindicais com estabilidade no emprego.

Obs.: Apensado ao PL 6706/2009.

Modifica a CLT para aumentar o número de diretores sindicais (mínimo de sete e máximo de 81 diretores entre titulares e suplentes), garantir estabilidade de emprego aos membros do Conselho Fiscal dos sindicatos e fixar o número de representantes dos trabalhadores nas empresas, conforme o número de empregados (até 50 trabalhadores, um diretor sindical; de 50 a 100 trabalhadores, dois diretores sindicais; e mais de 100 empregados, um diretor sindical a cada 200 trabalhadores ou fração superior a 100 trabalhadores).

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 6706/2009 (PLS 177/2007): CTASP (aguarda parecer do relator, deputado Sandro Mabel – PR/GO)**, CFT, CCJC e Plenário.
- Situação atual: Inalterada.

PL 1981/2003, do deputado Vicentinho (PT/SP), que “Dispõe sobre a participação dos sindicatos no sistema de inspeção das disposições legais relativas às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício profissional”.

Foco: Participação dos sindicatos na inspeção do trabalho.

Assegura aos sindicatos o direito de participação no sistema de inspeção relativa às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício profissional. Os representantes sindicais terão livre-trânsito, mas deverão manter sigilo de dados confidenciais, sob pena de multa de 30% sobre o prejuízo causado. O Ministério do Trabalho deverá fornecer informações das empresas inspecionadas aos representantes sindicais e assegurar acompanhamento de assessoria técnico-jurídica.

- Situação na Agenda: **CD – CTASP** (aprovado o projeto), **CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Paes Landim – PTB/PI, pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto)**. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 7205/2010, do deputado Ricardo Berzoini (PT/SP), que “Acrescenta o § 3º ao art. 21 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a inclusão do empregado em aviso prévio em benefício decorrente de acidente de trabalho do Regime Geral de Previdência Social”.

Foco: Acidente de trabalho no período de aviso prévio.

Equipara a acidente de trabalho, o acidente de qualquer natureza sofrido pelo segurado em período de aviso prévio, inclusive o indenizado, quando em situação de busca de novo emprego.

- Situação na Agenda: **CD – CTASP** (aprovado o projeto), **CSSF (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Mandetta – DEM/MS, pela rejeição do projeto)**, CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 7206/2010, do deputado Ricardo Berzoini (PT/SP), que “Altera o caput e revoga os §§ 1º e 2º do art. 21-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a inclusão do critério epidemiológico de caracterização da natureza acidentária da incapacidade, no estabelecimento do nexo causal entre o trabalho e o agravo”.

Foco: Aferição simplificada da natureza acidentária da incapacidade laboral.

Obs.: Apensado a este o PL 7212/2010.

O projeto dispensa por completo a necessidade de comprovação da causalidade entre a doença do empregado e o trabalho executado, para fins de caracterização da natureza acidentária da incapacidade. Bastará que a doença apresentada conste da lista do Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP), para que se caracterize como doença ocupacional.

- Situação na Agenda: **CD – CTASP (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Laércio Oliveira – PR/SE, pela rejeição deste projeto e do apensado)**, CSSF, CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PLP 8/2003, do deputado Maurício Rands (PT/PE), que “Regulamenta o inciso I do art. 7º da Constituição Federal, que protege a relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa”.

Foco: Restrição de possibilidade de demissão.

Determina que o empregador só poderá despedir o empregado em duas situações: (i) por "justo motivo objetivo" (aquele relacionado a dificuldades econômicas ou financeiras, ou reestruturação da empresa); ou (ii) por "justo motivo subjetivo" (aquele relacionado a indisciplina ou ineficiência de desempenho do empregado). A despedida que não se fundar em nenhum dos motivos poderá ser anulada com a consequente reintegração do trabalhador, que poderá ser convertida em indenização, a critério do empregado.

- Situação na Agenda: **CD – CDEIC (rejeitado o projeto), CTASP (rejeitado o projeto), CCJC (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado João Paulo Lima – PT/PE, pela constitucionalidade do projeto)** e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 6356/2005, do deputado Vicentinho (PT/SP), que “Regulamenta a demissão coletiva e determina outras providências”.

Foco: Regulamentação de demissão coletiva.

Obs.: Apensado a este o PL 5232/2009.

Regulamenta a demissão coletiva nas empresas, sendo esta considerada a ocorrida num período de 60 dias e que afetem 5% do número de empregados na empresa. As demissões deverão ser fundamentadas em motivos econômicos, tecnológicos, estruturais ou análogos, sendo passíveis de indenização.

- Situação na Agenda: **CD** – CDEIC (rejeitado o projeto), **CTASP (aguarda parecer do relator, deputado Silvío Costa – PTB/PE)** e CCJC. SF.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PL 2312/2011, do deputado Filipe Pereira (PSC/RJ), que “Altera normas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”.

Foco: Novas regras para a gestão do FGTS.

Obs.: Apensado ao PL 4566/2008.

Estipula novas regras para a gestão do FGTS, estabelecendo: (i) alteração do modelo de remuneração dos gestores do fundo; (ii) criação de novas restrições para que o conselho curador faça aplicações em habitação popular dentro da sistemática de descontos, direcionada em função da renda familiar do beneficiário, a critério do Conselho Curador do FGTS; (iii) aumento da correção monetária – de 3% a.a. para 0,5% a.m. – da taxa para atualização monetária dos saldos de depósitos nas contas vinculadas; (iv) novas possibilidades para que o trabalhador possa movimentar sua conta do FGTS; (v) alteração de cinco para oito anos o período para que uma conta sem movimentação seja incorporada ao fundo, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido; e (vi) aumento da multa devida pelo empregador sobre o valor dos depósitos atrasados até o sétimo dia do mês (a taxa vai de 0,5% a.m. para 1% a.m.).

- Situação na Agenda: **CD** – **Apensado ao PL 4566/2008: CTASP (aguarda parecer do relator, deputado Roberto Santiago – PV/SP)**, CFT, CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: **CD** – **Apensado ao PL 4566/2008: CTASP (devolvido ao relator, deputado Roberto Santiago – PV/SP, para que se manifeste a respeito do PL 5744/2013, apensado)**, CFT, CCJC e Plenário. SF.

PLS 351/2012, do senador Lindbergh Farias (PT/RJ), que “Esta Lei acrescenta o artigo 879-A ao texto da Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que institui a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e revoga o art. 39 da Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991”.

Foco: Definição dos juros de mora e correção monetária para débitos trabalhistas.

O projeto determina que os débitos trabalhistas de qualquer natureza, bem como quaisquer débitos constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em ações trabalhistas, quando não satisfeitos, serão pagos com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos. A previsão revoga a regra atual, que determina a aplicação da TR (artigo 39 da Lei nº 8.177/1991). Define também aplicação de juros de mora de 1% ao mês, contados do ajuizamento da ação.

A proposição inova também ao instituir indenização suplementar, fixada pelo juiz a favor do credor, na hipótese de restar comprovado nos autos que o valor apurado a título de juros de mora não é suficiente para remunerar o prejuízo causado e inexistir pena convencional fixada.

- Situação na Agenda: SF – CAE (aguarda designação de relator) e CAS. CD
- Situação atual: **SF – CCJ (aguarda parecer do relator, senador Eduardo Braga – PMDB/AM)**, CAE e CAS. CD.

PL 6476/2009, do deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT), que “Regula o prazo prescricional da ação de acidente de trabalho”.

Foco: Prazo prescricional para indenização por acidente de trabalho.

Estabelece prazo prescricional de dez anos para a pretensão de reparação civil decorrente de acidente de trabalho. O termo inicial do prazo será contado a partir do exame pericial que comprovar a enfermidade ou verificar a natureza da incapacidade laboral.

- Situação na Agenda: **CD – CTASP (aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa – PTB/PE)** e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 4597/2012, do deputado Assis Melo (PC do B/RS), que “Revoga o § 2º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que trata do Banco de Horas e dá outras providências”.

Foco: Revogação do banco de horas.

Obs.: Apensado ao PL 4653/1994.

Exclui a possibilidade de compensação da hora suplementar por meio de banco de horas.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 4653/1994: CSSF (aguarda parecer do relator, deputado Rogério Carvalho – PT/SE)**, CDEIC, CTASP, CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 118/2011, do senador Ciro Nogueira (PP/PI), que “Acrescenta o art. 431-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e altera o *caput* do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o preenchimento de quotas para pessoas com deficiência”.

Foco: Inclusão do contrato de aprendizagem na cota obrigatória de reabilitados ou pessoas com deficiência.

O Substitutivo da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH) desvirtua completamente a proposta original, pois, determina que 10% das vagas destinadas a aprendizes deverão ser ofertadas a aprendizes com necessidades especiais. Também disciplina que os aprendizes contratados na condição de deficiente físico não poderão ser considerados para fins de preenchimento da cota de contratação de empregados com necessidades especiais.

- Situação na Agenda: **SF – CDH (aprovado o projeto com substitutivo) e CAS (aguarda apreciação do parecer do relator, senador Armando Monteiro – PTB/PE, favorável ao projeto e pela rejeição do substitutivo adotado pela CDH)**. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 513/2007, do senador Paulo Paim (PT/RS), que “Acrescenta o § 4º ao art. 6º da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, a fim de impossibilitar a utilização do interdito proibitório na hipótese que menciona”.

Foco: Proibição de ações judiciais contra movimento grevista.

Proíbe o empregador de interpor ação judicial (interdito proibitório) contra movimento grevista pacífico, que tenha o objetivo de impedir a ocupação da empresa ou a imposição de obstáculos ao seu funcionamento.

- Situação na Agenda: **SF – CAE (aguarda parecer do relator, senador Romero Jucá – PMDB/RR)**, CDH, CCJ e CAS. CD.
- Situação atual: Inalterada.

SISTEMA TRIBUTÁRIO

PLP 32/2011, do deputado Amauri Teixeira (PT/BA), que “Cria a Contribuição Social para a Saúde e dá outras providências”.

Foco: Criação da Contribuição Social para a Saúde (nova CPMF).

Institui a contribuição social para saúde (CSS), com alíquota de 0,18%, para o financiamento de ações e serviços públicos de saúde, nos moldes da extinta CPMF.

- Situação na Agenda: **CD – CSSF (aguarda parecer do relator, deputado João Ananias – PC do B/CE)**, CFT, CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PLP 48/2011, do deputado Dr. Aluizio (PV/RJ), que “Cria a Contribuição Social das Grandes Fortunas (CSGF), e dá outras providências”.

Foco: Contribuição Social sobre Grandes Fortunas.

Obs.: Apensado ao PLP 277/2008.

Cria a Contribuição Social sobre Grandes Fortunas (CSGF), que terá como fato gerador a titularidade, em 31 de dezembro de cada ano-calendário, de bens e direitos em montante superior a R\$ 5,52 milhões. Define como contribuintes: as pessoas físicas domiciliadas no país; a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, em relação ao patrimônio que detenha no país; e o espólio das pessoas físicas referidas. As alíquotas da Contribuição variam dentro de seis faixas definidas pelo valor do patrimônio (que é a base de cálculo), sendo de 0,55% (para patrimônios de R\$ 5,52 milhões a R\$ 9,039 milhões) e de 1,80% (para patrimônios acima de R\$ 115,851 milhões).

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PLP 277/2008:** CCJC (aprovado o projeto), **CSSF (aguarda parecer da relatora, deputada Jandira Feghali – PC do B/RJ)**, CFT e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PEC 83/2007, do senador Marcelo Crivella (PRB/RJ), que “Altera, revoga e acresce dispositivos à Constituição, para permitir a incidência do ICMS na exportação de produtos primários e semielaborados e repartir o produto da arrecadação do imposto de exportação”.

Foco: ICMS na exportação de produtos primários e semielaborados.

Permite a incidência do ICMS sobre a exportação de produtos primários e semielaborados definidos em lei complementar, cabendo ao Senado definir as alíquotas. Prevê repartição da receita proveniente do imposto sobre exportação com estados e DF. A receita repassada será destinada ao financiamento de programas e projetos que promovam a agregação de valor aos produtos e serviços destinados à exportação.

- Situação na Agenda: **SF – CCJ (aguarda designação de relator)** e Plenário. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PLS-C 178/2012, do senador Blairo Maggi (PR/MT), que “Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para dar ampla transparência aos dados fiscais dos contribuintes”.

Foco: Criação de banco de dados eletrônico sobre informações fiscais de contribuintes.

Obriga a Fazenda Pública a criar e disponibilizar eletronicamente um banco de dados contendo informações fiscais de todos os contribuintes, pessoa física ou jurídica, do fisco federal, que ficará acessível, a qualquer tempo e em sítio próprio na Internet, para qualquer pessoa interessada e cadastrada como usuária do sistema. No caso de pessoas jurídicas, o banco de dados conterá o nome ou razão social e nome fantasia, o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a cidade de domicílio ou sede, o valor do patrimônio líquido, total da receita anual passível de tributação e tributos pagos.

- Situação na Agenda: **SF – CAE (aguarda parecer do relator, senador Aloysio Nunes Ferreira – PSDB/SP)** e Plenário. CD.
- Situação atual: Inalterada.

INFRAESTRUTURA SOCIAL

PL 3299/2008 (PLS 296/2003 do senador Paulo Paim – PT/RS), que “Altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social”.

Foco: Extinção do “fator previdenciário”.

Obs.: Apensado a este o PL 4447/2008.

Altera a Lei de Benefícios da Previdência Social, para extinguir o uso do "fator previdenciário" no cálculo dos benefícios da Previdência, restabelecendo regra que vigorava antes de sua criação.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto). **CD** – CSSF (aprovado o projeto), CFT (não apreciado – prazo na comissão expirou), CCJC (aprovado o projeto) e **Plenário (aguarda inclusão em Ordem do Dia)**.
- Situação atual: Inalterada.

INTERESSE SETORIAL

PEC 92/2011, do deputado Cláudio Puty (PT/PA), que “Acrescenta parágrafo ao art. 155 da Constituição”.

Foco: Incidência de ICMS sobre exportações que destinem ao exterior bens minerais primários ou semielaborados.

Permite a incidência do ICMS sobre operações que destinem bens minerais primários ou semielaborados ao exterior.

- Situação na Agenda: CD – CCJC (aguarda designação de relator), CESP e Plenário. SF.
- Situação atual: **CD – CCJC (aguarda parecer do relator, deputado Odair Cunha – PT/MG)**, CESP e Plenário. SF.

PL 5476/2001, do deputado Marcelo Teixeira (PR/CE), que “Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas”.

Foco: Vedação à cobrança de assinatura básica na telefonia fixa.

Estabelece que, nas ligações telefônicas realizadas por meio de serviço de telefonia fixa comutada, prestado em regime público, o assinante pagará apenas os pulsos e minutos efetivamente utilizados.

- Situação na Agenda: **CD – CESP (aguarda instalação)** e Plenário. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 6869/2010 (PLS 68/2009 do senador Tasso Jereissati – PSDB/CE), que “Acréscenta o art. 242-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar crime a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências”.

Foco: Penalidades para venda de bebida alcoólica à criança e ao adolescente.

Obs.: Apensados a este os PLs 4846/1994, 7307/2010 e 2463/2011.

Tipifica como crime vender, fornecer, ainda que gratuitamente, servir ou entregar, de qualquer forma, bebida alcoólica a criança ou adolescente, fixando pena de detenção, de seis meses a quatro anos, e multa. Obriga sinalização de advertência ao uso da bebida nos rótulos das embalagens e nos estabelecimentos que vendam esse produto. Tramitam apensados a este, diversos Projetos de Lei (destaque para o PL 4846/1994 e PL 2733/2008) que determinam regras voltadas para o setor de bebidas, estabelecendo comandos como: mensagens de advertências, patrocínio de eventos culturais e restrições à publicidade e comercialização desses produtos.

- Situação na Agenda: SF (aprovado o projeto com substitutivo). **CD – CESP (aguarda constituição)** e Plenário.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PL 7525/2010, do deputado Elcione Barbalho (PMDB/PA), que “Dispõe sobre a constituição de reserva para fazer frente a eventuais danos ambientais e socioeconômico causados por vazamento de petróleo ou de gás natural decorrente de acidente ou falha de operação em equipamentos para exploração e produção de hidrocarbonetos”.

Foco: Reserva especial para cobertura de danos ambientais causados por vazamento de petróleo.

Obriga o contratado, em contratos de concessão de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, a destinar ao menos 2% da receita líquida para constituição de reserva especial para cobertura de danos ambientais e socioeconômicos causados por vazamento desses combustíveis, decorrentes de acidente ou falha de operação dos equipamentos de exploração e produção de hidrocarbonetos.

- Situação na Agenda: **CD – CME** (rejeitado o projeto), **CMADS (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Sarney Filho – PV/MA, favorável ao projeto com substitutivo)**, CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 1929/2011, do deputado Adrian (PMDB/RJ), que “Cria a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Embalagens e o Fundo Nacional para a Reciclagem”.

Foco: Criação de CIDE sobre embalagens.

Cria a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Embalagens (CIDE-Embalagens), que incidirá sobre embalagens de vidro, plástico, aço e cartonadas mistas (longa vida), usadas para acondicionar alimentos, bebidas, materiais de limpeza, cosméticos e produtos de higiene pessoal.

- Situação na Agenda: CD – CMADS (rejeitado o projeto), CDEIC (aguarda parecer do relator, deputado Ronaldo Zulke – PT/RS), CFT e CCJC. SF.
- Situação atual: **CD** – CMADS (rejeitado o projeto), CDEIC (rejeitado), **CFT (aguarda parecer do relator, deputado Manoel Junior – PMDB/PB)** e CCJC. SF.

PL 2774/2011, do deputado André Moura (PSC/SE), que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de pedreiro e cria o piso salarial nacional da categoria”.

Foco: Regulamentação da profissão de pedreiro.

Regulamenta a profissão de pedreiro e cria o salário profissional nacional da categoria. Prevê como requisitos para o exercício da profissão: (i) comprovante de conclusão do ensino fundamental; e (ii) comprovante de conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Pedreiro. Garante o exercício da profissão aos que comprovarem o efetivo exercício da atividade por, pelo menos, dois anos até a data de publicação da lei. Fixa, ainda, o salário profissional em R\$ 1.500,00 mensais e o valor hora em R\$ 8,52. Permite estabelecer remuneração superior por acordo ou convenção coletiva. Os proventos serão reajustados anualmente pelo INPC.

- Situação na Agenda: **CD – CTASP (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Policarpo – PT/DF, favorável ao projeto com substitutivo)** e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 3222/2012, da deputada Sueli Vidigal (PDT/ES), que “Proíbe os fabricantes de brinquedos a usar a substância ftalato nos seus produtos”.

Foco: Proíbe a utilização da substância “ftalato” na fabricação de brinquedos, artigos de puericultura ou qualquer produto destinado a crianças.

Obs.: Apensado ao PL 3075/2011.

Proíbe o uso da substância ftalato na fabricação de brinquedos, material escolar, roupas, calçados, mordedores, chupetas, mamadeiras, artigos de puericultura ou qualquer produto a ser utilizado por crianças para facilitar o sono, o relaxamento, a alimentação e a sucção.

- Situação na Agenda: **CD – Apensado ao PL 3075/2011 (PLS 159/2010): CDEIC (aguarda parecer do relator, deputado Sebastião Bala Rocha – PDT/AP)**, CSSF e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 3536/2012, do deputado Reguffe (PDT/DF), que “Estabelece que as empresas fabricantes de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão colocar em seus aparelhos sistema de voltagem automático, com tensões elétricas compreendidas entre 110 e 220 volts”.

Foco: Obrigação de tensões bivolt em produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Proíbe a comercialização de bens elétricos e eletrônicos de uso doméstico que não contenham o dispositivo automático de bivoltagem.

- Situação na Agenda: **CD – CDC (aguarda parecer do relator, deputado Eli Correa Filho – DEM/SP)**, CDEIC e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PL 4037/2012, do deputado Eduardo da Fonte (PP/PE), que “Veda o repasse das perdas na Rede Básica, das perdas técnicas e das perdas não técnicas para as tarifas do serviço de fornecimento energia elétrica dos usuários finais”.

Foco: Novas regras para composição de tarifas de energia elétrica.

Veda o repasse das perdas na Rede Básica, das perdas técnicas e das perdas não técnicas para as tarifas de serviço de fornecimento de energia elétrica aos usuários finais.

- Situação na Agenda: **CD – CDC (aguarda parecer do relator, senador Weliton Prado – PT/MG)**, CME e CCJC. SF.
- Situação atual: Inalterada.

PLP 153/2012, do deputado Audifax (PSB/ES), que “Institui contribuição social sobre a importação ou fabricação de motocicleta, destinando sua receita ao orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS”.

Foco: Criação de contribuição social sobre fabricação e importação de motocicleta.

Institui contribuição social incidente sobre o faturamento na fabricação e importação de motocicletas, cuja receita será destinada a compor o orçamento do SUS, em razão dos acidentes com motocicletas.

- Situação na Agenda: CD – CDEIC (rejeitado o projeto), CSSF (aguarda parecer do relator, deputado Jhonatan de Jesus – PRB/RR), CFT, CCJC e Plenário. SF.
- Situação atual: **CD** – CDEIC (rejeitado o projeto), **CSSF (aguarda apreciação do parecer do relator, deputado Jhonatan de Jesus – PRB/RR, pela rejeição do projeto)**, CFT, CCJC e Plenário. SF.

PLS 1/2011, do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), que “Altera o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e o art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para que a base de cálculo da compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais considere o faturamento bruto resultante da venda do produto mineral”.

Foco: Alteração na base de cálculo da CFEM.

Altera a base de cálculo da CFEM para determinar que a alíquota de 3% será calculada sobre o valor do faturamento bruto da venda do produto mineral, e não do faturamento líquido. Este valor deverá ser obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial. Dessa forma, não mais serão excluídos da base de cálculo os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

- Situação na Agenda: **SF – CI (aguarda parecer do relator, senador Aécio Neves – PSDB/MG)** e CAE. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 668/2011, do senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES), que “Acrescenta art. 76-A à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, e acrescenta art. 61-A à Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências, para designar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a devida competência para fiscalizar a apuração, a arrecadação, o lançamento, a cobrança administrativa e o pagamento das participações governamentais tipificadas como *royalties*, participação especial ou óleo excedente, derivadas da produção e exploração de petróleo e gás natural em regime de concessão ou de partilha de produção”.

Foco: Competência da SRFB para arrecadar e gerir recursos de *royalties* de petróleo.

Confere à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) competência para gestão e a execução das atividades de arrecadação, fiscalização, e controle da arrecadação das participações governamentais tipificadas como *royalties*, participação especial ou óleo excedente, devidas pela exploração e produção de petróleo e gás natural em regime de concessão e em regime de partilha de produção.

- Situação na Agenda: **SF – CCJ (aguarda designação de relator)**, CAE e CI. CD.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PLS 703/2011, do senador Wellington Dias (PT/PI), que “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para modificar a definição de bebida alcoólica e proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos”.

Foco: Restrições à exposição, à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas em locais específicos.

Proíbe a exposição, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis, em recintos em que se realize evento patrocinado pelo poder público ou por concessionário de serviço público e em logradouros públicos.

- Situação na Agenda: **SF – CCT (aguarda parecer do relator, senador Lobão Filho – PMDB/MA)**, CAE, CMA e CAS. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 735/2011, do senador Marcelo Crivella (PRB/RJ), que “Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para dispor sobre a rotulagem e a propaganda de alimentos contendo nutrientes e substâncias com efeito nutricional ou fisiológico menos seguro e de refeições rápidas”.

Foco: Publicidade dos produtos alimentícios com alto teor de gordura e sódio.

Institui procedimentos relativos à rotulagem, propaganda, comercialização e infrações referentes a alimentos que contenha substâncias com efeito fisiológico e nutricional menos seguro e refeições rápidas.

- Situação na Agenda: **SF** – CMA (rejeitado o projeto), **CAE (aguarda parecer do relator, senador Romero Jucá – PMDB/RR)** e CAS. CD.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PLS 139/2012, do senador Paulo Davim (PV/RN), que “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica”.

Foco: Restrições à venda de produtos fumíferos nos locais que especifica.

Proíbe a comercialização de produtos fumíferos nas dependências de: a) estabelecimento de ensino; b) serviço de saúde; c) órgão ou entidade da Administração Pública; d) posto de gasolina; e) local de venda ou consumo de alimento; f) supermercado; g) loja de conveniência; e h) banca de jornal.

- Situação na Agenda: **SF – CAS (aguarda apreciação do parecer do relator, senador José Pimentel – PT/CE, pela aprovação do projeto)**, CAE, CCJ e CMA. CD.
 - Situação atual: Inalterada.
-

PLS 154/2012, do senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), que “Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para instituir embalagens genéricas para produtos de tabaco”.

Foco: Embalagens genéricas para produtos de tabaco.

As embalagens e os maços de cigarros, cigarrilhas, charutos, fumo para cachimbo ou de qualquer outro produto derivado de tabaco não conterão dizeres, cores ou outros elementos gráficos além da marca do produto e da logomarca do fabricante, em letras de cor preta sobre fundo branco, e advertência sobre os malefícios do fumo, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, acompanhada de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem, na forma do regulamento.

- Situação na Agenda: **SF – CAS (aguarda parecer do relator, senador Paulo Davim – PV/RN)** e CMA. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 155/2012, do senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), que “De de 10 de julho de 1989, para o pagamento por serviços ambientais e para a recomposição da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ripárias”.

Foco: Destinação de recursos do setor elétrico para o Fundo Nacional de Meio Ambiente.

Destina recursos arrecadados do setor elétrico ao Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), para o pagamento por serviços ambientais e para a recomposição da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente (APP) ripárias. Os recursos serão provenientes das contratações e concessões de serviços de energia elétrica.

- Situação na Agenda: **SF – CI** (aprovado o projeto), **CAE (aguarda parecer da relatora, senadora Lúcia Vânia – PSDB/GO)** e CMA. CD.
- Situação atual: Inalterada.

PLS 335/2012, do senador Tomás Correia (PMDB/RO), que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para limitar a quantidade de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de outros nutrientes, nas bebidas e nos alimentos destinados às crianças e aos adolescentes”.

Foco: Limitação dos teores de açúcar, gordura e sódio nos alimentos e bebidas destinados ao consumo de crianças ou de adolescentes.

Limita a quantidade de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de outros nutrientes, nas bebidas e nos alimentos destinados às crianças e aos adolescentes, de acordo com padrões alimentares adequados às necessidades biológicas e sociais desses grupos populacionais, levando em conta evidências científicas nacionais e internacionais, o perfil nutricional e o padrão alimentar atual da população brasileira, conforme regulamento.

Situação na Agenda: SF – CDH (rejeitado o projeto) e CAS (aguarda parecer do relator, senador Eduardo Amorim – PSC/SE). CD.

Situação atual: SF – CDH (rejeitado o projeto) e CAS (rejeitado o projeto). **Arquivado.**

Índice

TEMA/SUBTEMA	PG	POSIÇÃO
PAUTA MÍNIMA		
Regulamentação da Economia		
<i>Desconsideração da personalidade jurídica</i>		
PL 3401/2008 do deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	29	C
<i>Reforma do CDC/Regras para proposituras e julgamento de ações coletivas</i>		
PLS 282/2012 do senador José Sarney (PMDB/AP)	42	D
Questões Institucionais		
<i>Execução administrativa de créditos fiscais</i>		
PL 2412/2007 do deputado Regis de Oliveira (PSC/SP)	37	D/R
<i>Novo Código de Processo Civil</i>		
PL 8046/2010 (PLS 166/2010 do senador José Sarney – PMDB/AP)	41	D
Meio Ambiente		
<i>Normas para o licenciamento ambiental</i>		
PL 3729/2004 do deputado Luciano Zica (PT/SP)	38	D/R
<i>Pagamento por serviços ambientais</i>		
PL 792/2007 do deputado Anselmo (PT/RO)	34	C/R
Legislação Trabalhista		
<i>Redução da jornada de trabalho</i>		
PEC 231/1995 do deputado Inácio Arruda (PCdoB/CE)	43	D
<i>Registro eletrônico do ponto</i>		
PDC 2839/2010 do deputado Arnaldo Madeira (PSDB/SP)	30	C

TEMA/SUBTEMA	PG	POSIÇÃO
<i>Terceirização</i>		
PL 4330/2004 do deputado Sandro Mabel (PMDB/GO)	30	C
<i>Dispensa</i>		
MSC 59/2008 do Poder Executivo	42	D
<i>Justiça do Trabalho</i>		
PLS 606/2011 do senador Romero Jucá (PMDB/RR)	38	D/R
Infraestrutura		
<i>Novo marco regulatório dos portos e instalações portuárias</i>		
MPV 595/2012 do Poder Executivo	34	C/R
<i>Marco legal das Agências Reguladoras</i>		
PLS 52/2013 do senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	39	D/R
Sistema Tributário		
<i>Direitos e garantias do contribuinte</i>		
PLS-C 298/2011 da senadora Kátia Abreu (PSD/TO)	32	C
<i>Extinção da contribuição adicional de 10% do FGTS</i>		
PLP 200/2012 (PLS-C 198/2007 do senador Renato Casagrande – PSB/ES)	31	C
<i>Crédito financeiro do IPI</i>		
PL 6530/2009 (PLS 411/2009 do senador Francisco Dornelles – PP/RJ)	31	C
<i>Ampliação do limite da receita bruta para operação pelo regime do lucro presumido</i>		
PL 2011/2011 (PLS 319/2010 do senador Alfredo Cotait – DEM/SP)	32	C
DEMAIS PROJETOS		
REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA		
Direito de Propriedade e Contratos		
PL 1292/1995 (PLS 163/1995 do senador Lauro Campos – PDT/DF)	67	C/R
PL 2289/2007 do deputado Beto Faro (PT/PA)	68	C/R
* PL 3401/2008 do deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	29	C
PL 357/2011 do deputado Júlio Lopes (PP/RJ)	47	C
PL 2892/2011 do deputado Arnaldo Jardim (PPS/SP)	47	C
Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
PL 2177/2011 do deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	68	C/R
PL 2644/2011 do deputado Alberto Filho (PMDB/MA)	48	C

LEGENDA

* = Projeto constante da Pauta Mínima 2013.

TEMA/SUBTEMA	PG	POSIÇÃO
Comércio Exterior		
PLP 90/2011 do deputado Zeca Dirceu (PT/PR)	68	C/R
PL 717/2003 do deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	48	C
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		
PLP 144/2012 do deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB)	69	C/R
PLP 237/2012 do deputado Pedro Eugênio (PT/PE)	69	C/R
PL 951/2011 do deputado Júlio Delgado (PSB/MG)	70	C/R
MPV 599/2012 do Poder Executivo	49	C
Relação de Consumo		
* PLS 282/2012 do senador José Sarney (PMDB/AP)	42	D
QUESTÕES INSTITUCIONAIS		
PEC 70/2011 (PEC 11/2011 do senador José Sarney – PMDB/AP)	71	C/R
PL 1202/2007 do deputado Carlos Zarattini (PT/SP)	71	C/R
* PL 2412/2007 do deputado Regis de Oliveira (PSC/SP)	37	D/R
PL 5139/2009 do Poder Executivo	84	D/R
* PL 8046/2010 (PLS 166/2010 do senador José Sarney – PMDB/AP)	41	D
PLS 236/2012 do senador José Sarney (PMDB/AP)	84	D/R
MEIO AMBIENTE		
PEC 72/2011 do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	49	C
PEC 1/2012 do senador Paulo Bauer (PSDB/SC)	72	C/R
* PL 3729/2004 do deputado Luciano Zica (PT/SP)	38	D/R
PL 266/2007 dos deputados Rogério Lisboa (PFL/RJ) e Márcio Junqueira (PFL/RR)	50	C
PL 612/2007 do deputado Flávio Bezerra (PRB/CE)	85	D/R
* PL 792/2007 do deputado Anselmo de Jesus (PT/RO)	34	C/R
PL 29/2011 do deputado Weliton Prado (PT/MG)	72	C/R
PL 195/2011 da deputada Rebecca Garcia (PP/AM)	73	C/R
PL 2732/2011 do deputado Arnaldo Jardim (PPS/SP)	85	D/R
PL 3409/2012 do deputado Junji Abe (PSD/SP)	89	D
PL 4337/2012 do deputado Valdir Colatto (PMDB/SC)	89	D
PLS 368/2012 da senadora Ana Amélia (PP/RS)	50	C

TEMA/SUBTEMA	PG	POSIÇÃO
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA		
Sistema de Negociação e Conciliação		
PL 4193/2012 do deputado Irajá Abreu (PSD/TO)	51	C
PLS 181/2011 do senador José Pimentel (PT/CE)	90	D
PLS 296/2011 do senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)	90	D
Adicionais		
PL 5067/2009 do deputado Guilherme Campos (DEM/SP)	73	C/R
Organização Sindical e Contribuição		
PL 5684/2009 da deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS)	90	D
Saúde do Trabalho		
PL 1981/2003 do deputado Vicentinho (PT/SP)	91	D
PL 7205/2010 do deputado Ricardo Berzoini (PT/SP)	91	D
PL 7206/2010 do deputado Ricardo Berzoini (PT/SP)	92	D
Dispensa		
PLP 8/2003 do deputado Maurício Rands (PT/PE)	92	D
PL 6356/2005 do deputado Vicentinho (PT/SP)	93	D
PL 948/2011 do deputado Laercio Oliveira (PR/SE)	51	C
PL 2312/2011 do deputado Filipe Pereira (PSC/RJ)	93	D
* MSC 59/2008 do Poder Executivo	42	D
Justiça do Trabalho		
* PLS 606/2011 do senador Romero Jucá (PMDB/RR)	38	D/R
PLS 351/2012 do senador Lindbergh Farias (PT/RJ)	94	D
PL 5140/2005 do deputado Marcelo Barbieri (PMDB/SP)	52	C
PL 6476/2009 do deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT)	94	D
PL 2214/2011 do deputado Valtenir Pereira (PSB/MT)	74	C/R
Duração do Trabalho		
* PEC 231/1995 do deputado Inácio Arruda (PCdoB/CE)	43	D
PL 2409/2011 do deputado Roberto Balestra (PP/GO)	52	C
PL 4597/2012 do deputado Assis Melo (PCdoB/RS)	94	D
* PDC 2839/2010 do deputado Arnaldo Madeira (PSDB/SP)	30	C

TEMA/SUBTEMA	PG	POSIÇÃO
Outras Modalidades de Contratos		
PLS 112/2006 do senador José Sarney (PMDB/AP)	74	C/R
PLS 118/2011 do senador Ciro Nogueira (PP/PI)	95	D
Direito de Greve		
PLS 513/2007 do senador Paulo Paim (PT/RS)	95	D
Terceirização		
PLS 87/2010 do senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	53	C
* PL 4330/2004 do deputado Sandro Mabel (PMDB/GO)	30	C
Relações Individuais de Trabalho		
PL 3842/2012 do deputado Moreira Mendes (PSD/RO)	53	C
PL 4246/2012 do deputado Jerônimo Goergen (PP/RS)	75	C/R
CUSTO DE FINANCIAMENTO		
PL 1150/2011 da deputada Nilda Gondim (PMDB/PB)	54	C
INFRAESTRUTURA		
* MPV 595/2012 do Poder Executivo	34	C/R
PLS 179/2009 da Comissão de Assuntos Econômicos do SF	54	C
PLS 311/2009 do senador Fernando Collor (PTB/AL)	75	C/R
* PLS 52/2013 do senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	39	D/R
PL 1481/2007 (PLS 103/2007 do senador Aloísio Mercadante – PT/SP)	55	C
PL 7467/2010 (PLS 730/2007 do senador Francisco Dornelles – PP/RJ)	76	C/R
PL 2126/2011 do Poder Executivo	76	C/R
PL 3507/2012 do deputado Fábio Faria (PSD/RN)	77	C/R
PL 3672/2012 (PLS 430/2011 da senadora Ana Amélia – PP/RS)	55	C
SISTEMA TRIBUTÁRIO		
Reforma Tributária		
PEC 31/2007 do deputado Virgílio Guimarães (PT/MG)	77	C/R
Carga Tributária, Criação de Tributos e Vinculação de Receitas		
PEC 284/2008 do deputado Armando Monteiro (PTB/PE)	55	C
PLP 32/2011 do deputado Amauri Teixeira (PT/BA)	96	D
PLP 48/2011 do deputado Dr. Aluizio (PV/RJ)	96	D
* PLP 200/2012 (PLS-C 198/2007 do senador Renato Casagrande – PSB/ES)	31	C
PL 4311/2012 (PLS 410/2009 do senador Francisco Dornelles – PP/RJ)	56	C

TEMA/SUBTEMA	PG	POSIÇÃO
* PL 6530/2009 (PLS 411/2009 do senador Francisco Dornelles – PP/RJ)	31	C
* PL 2011/2011 (PLS 319/2010 do senador Alfredo Cotait – DEM/SP)	32	C
PRS 1/2013 do Poder Executivo	56	C
Desoneração das Exportações		
PEC 83/2007 do senador Marcelo Crivella (PRB/RJ)	96	D
Desoneração de Investimentos		
PLS 267/2012 do senador Cassio Cunha Lima (PSDB/PB)	57	C
Obrigações, Multas e Administração Tributárias		
PLP 238/2013 do Poder Executivo	58	C
PLP 163/2012 do deputado Eduardo da Fonte (PP/PE)	58	C
PL 3268/2012 (PLS 492/2007 do senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA)	59	C
PL 7230/2010 do deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR)	59	C
PLS 133/2012 do senador Blairo Maggi (PR/MT)	60	C
PLS-C 354/2012 da senadora Kátia Abreu (PSD/TO)	60	C
Defesa do Contribuinte		
* PLS-C 298/2011 da senadora Kátia Abreu (PSD/TO)	32	C
PLS-C 178/2012 do senador Blairo Maggi (PR/MT)	97	D
PL 1239/2011 do deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	78	C/R
INFRAESTRUTURA SOCIAL		
Previdência Social		
PL 1476/2007 (PLS 313/2006 do senador Sérgio Zambiasi – PTB/RS)	61	C
PL 3299/2008 (PLS 296/2003 do senador Paulo Paim – PT/RS)	97	D
Responsabilidade Social		
PLS 224/2007 da senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO)	86	D/R
Educação		
PLC 103/2012 (PL 8035/2010 do Poder Executivo)	78	C/R
INTERESSE SETORIAL		
PEC 92/2011 do deputado Cláudio Puty (PT/PA)	98	D
PEC 115/2011 do senador Paulo Bauer (PSDB/SC)	61	C
PL 3057/2000 do deputado Bispo Wanderval (PS/SP)	79	C/R
PL 5476/2001 do deputado Marcelo Teixeira (PR/CE)	98	D
PL 5921/2001 do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR)	80	C/R

TEMA/SUBTEMA	PG	POSIÇÃO
PL 4148/2008 do deputado Luis Carlos Heinze (PP/RS)	61	C
PL 4404/2008 (PLS 274/2008 do senador Lobão Filho – PMDB/MA)	62	C
PL 6869/2010 (PLS 68/2009 do senador Tasso Jereissati – PSDB/CE)	99	D
PL 7224/2010 do deputado Homero Pereira (PSD/MT)	80	C/R
PL 7525/2010 do deputado Elcione Barbalho (PMDB/PA)	99	D
PL 1929/2011 do deputado Adrian (PMDB/RJ)	100	D
PL 2163/2011 do deputado Irajá Abreu (DEM/TO)	81	C/R
PL 2363/2011 do deputado Silvio Costa (PTB/PE)	62	C
PL 2679/2011 do deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)	81	C/R
PL 2774/2011 do deputado André Moura (PSC/SE)	100	D
PL 3222/2012 da deputada Sueli Vidigal (PDT/ES)	100	D
PL 3536/2012 do deputado Reguffe (PDT/DF)	101	D
PL 3673/2012 (PLS 464/2011 do senador Humberto Costa – PT/PE)	63	C
PL 3877/2012 do deputado Irajá Abreu (PSD/TO)	63	C
PL 3998/2012 (PLS 352/2011 da senadora Ana Amélia – PP/RS)	64	C
PL 4037/2012 do deputado Eduardo da Fonte (PP/PE)	101	D
PL 5013/2013 (PLS 293/2012 do senador Vital do Rego – PMDB/PB)	64	C
PLP 153/2012 do deputado Audifax (PSB/ES)	102	D
PLS-C 386/2012 do senador Romero Jucá (PMDB/RR)	65	C
PLS 160/2010 do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	87	D/R
PLS 1/2011 do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	102	D
PLS 330/2011 da senadora Ana Amélia (PP/RS)	82	C/R
PLS 668/2011 do senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	103	D
PLS 703/2011 do senador Wellington Dias (PT/PI)	103	D
PLS 735/2011 do senador Marcelo Crivella (PRB/RJ)	104	D
PLS 139/2012 do senador Paulo Davim (PV/RN)	104	D
PLS 154/2012 do senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	104	D
PLS 155/2012 do senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	105	D
PLS 335/2012 do senador Tomás Correia (PMDB/RO)	105	D
PDC 3034/2010 do deputado Luis Carlos Heinze (PP/RS)	65	C

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor de Políticas e Estratégia

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora de Relações Institucionais

Unidade de Assuntos Legislativos – COAL

Vladson Bahia Menezes
Gerente-Executivo

Godofredo Franco Diniz
Gerente-Executivo Adjunto

Pedro Aloysio Kloeckner
Gerente de Articulação no Senado Federal

Beatriz A. Lima Neves
Gerente de Articulação na Câmara dos Deputados

Frederico Gonçalves Cezar
Gerente de Informação e Estudos

Equipe Técnica

Anna Henriquetta da Valle Faria Peres, Andrea Haggstram Rodrigues, Angela Rodrigues Borges, Antonio Firmino Matos, Antonio Marrocos Júnior, Beatriz Nunes, Bruna Guimarães Lopes, Cláudio Brandão Cavalcanti, Edileusa Batista, Fabrício dos Santos Zastawny, Fernanda Demarchi Matielo, Fernanda da Rocha Teixeira, Fernanda de Menezes Barbosa, Guilherme Queiroz Santos Amorim, Márcia Priscilla Monteiro Porfírio, Marcos Joaquim Martins Pereira, Maria Auxiliadora S. de Menezes, Marília Altoé Braga, Nicolas Schmitt Prym Escher, Paulo Weslem Marques Carvalho, Simone Vieira Santana, Taísa Dib de Barros Rosa e Valéria Leite Memória.

Estagiários

Carolina de Ávila Tolosa, Mariana de Oliveira Sinício e Renato Carneiro Rabelo Mendes Romero.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM

Carlos Alberto Barreiros
Diretor de Comunicação

Gerência Executiva de Publicidade e Propaganda – GEXPP

Carla Gonçalves
Gerente-Executiva

Armando Uema
Eduardo Pessoa
Rejane Costa
Supervisão Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato Andrade
Diretor

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Gerente-Executivo

Gerência de Documentação e Informação – GEDIN

Mara Lucia Gomes
Gerente de Documentação e Informação

Aline Santos Jacob
Normalização

Grifo Design
Diagramação

Gráfica Ideal
Impressão